

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO		TOTAL DE PAVTOS	6	
CIDADE	BELÉM	ESTADO	PARÁ		
RUA / AV	Av. Assis de Vasconcelos, 625	Nº	2	ÁREA TOTAL 7.045,00	
BAIRRO	CAMPINA	ANO DE CONSTRUÇÃO	1975		
ATENDE PÚBLICO	SIM	X	DATA HABITE-SE	Não há a informação.	
	NÃO		DATA DO LAUDO	20/04/2026	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO		PRÉDIO TOMBADO OU HISTÓRICO	SIM	
	LOCADO	X		NÃO	X
	CEDIDO				
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO (NOME, FORMAÇÃO (Arq. ou Eng.), CREA / CAU	Lucas Teixeira Viecorge / Engenheiro Civil - CREA 22269 D/AC		Nº DA ART OU RRT / DATA DE EMISSÃO	AM20260596597 / 28/04/2026	

Viabilidade de adaptação/implantação de acessibilidade	SIM	NÃO	Não se aplica
Há viabilidade técnica para adaptação e implantação de acessibilidade no prédio?	X		
O percurso que une a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos é acessível?	X		

			ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050		1. CALÇADA ou PASSEIO PÚBLICO	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.3	a)	Possui faixa livre para pedestre com largura mínima de 1,20 m, livre de conflitos de circulação (pedestres x serviço x automóveis)?	X			
6.12.2	b)	A inclinação longitudinal acompanha a inclinação das vias lindeiras?	X			
6.12.1	c)	Os desníveis entre o lote e o nível da calçada são vencidos sempre no interior do lote ou na faixa de acesso quando existente?	X			
4.3.3	d)	Obstáculos aéreos, como marquises, placas, toldos e vegetação estão localizados a uma altura superior a 2,10 m?			X	
6.1.1.2	e)	É livre de obstáculos (elementos de mobiliário urbano, como bancos, orelhões, postes, balizadores, canteiros etc.) no piso que comprometam a rota acessível?	X			
6.12.1	f)	A inclinação transversal da faixa livre (passeio) é de no máximo 3%?	X			

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

Item da NBR9050		1.1 QUANTO AO PISO UTILIZADO:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.2	a)	É antiderrapante?	X			
6.3.2	b)	É contínuo, regular, estável, sem ressalto ou depressões?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, portas de acesso à edificação, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?	X			

5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Possui piso tátil direcional onde necessário (locais amplos e sem referência/balizamento), configurando uma rota acessível e conduzindo à entrada do edifício?	X			
--------------------------------	----	--	---	--	--	--

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA		
	NECESSITA PROJETO ?		X			

Item da NBR9050		1.2 QUANTO ÀS GUIAS (MEIO-FIO) REBAIXADAS PARA PEDESTRES:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.7.1	a)	Na existência de recuo para parada de veículos, o mesmo foi feito de maneira a não prejudicar ou interferir na faixa de circulação do pedestre (faixa livre mínima de 1,20 m)?	X			
6.12.7.1	b)	Existe guia (meio-fio) rebaixada ou faixa de pedestres elevada?		X		Calçada mesmo nível da rua
6.12.7.3	c)	O rebaixo de meio-fio está localizado em frente à faixa de pedestres ou nas esquinas onde houver travessia de pedestres?			X	Em frente a faixa de pedestre
6.14.1.2	d)	Existe rebaixo de meio-fio associado à vaga para embarque e desembarque de pessoa com deficiência garantindo continuidade à rota acessível?			X	
6.12.7.3	e)	A rampa e as abas laterais têm inclinação máxima de 8,33%?		X		Rampa 01: C: 9,7 m / L: 1,45 m / A: 1,2 m/ l: 12,32% Rampa 02: C: 7,8 m / L: 1,20 m / A: 0,65 m/ l: 8,33%
6.12.7.3	f)	A rampa possui largura mínima de 1,50 m?		X		Rampa 01: 1,45m / Rampa 02: 1,2m de largura
6.12.7.3 e NBR16537 (Seção 6)	g)	A rampa é sinalizada com piso tátil de alerta?		X		
6.3.2	h)	O piso da rampa é em material antiderrapante?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA		
	NECESSITA PROJETO ?		X			

Item da NBR9050		1.3 QUANTO ÀS GUIAS REBAIXADAS PARA VEÍCULOS E ACESSOS A GARAGENS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.4	a)	Em caso de guia rebaixada para veículo, esta respeita a faixa livre exclusiva de pedestres, deixando essa calçada com inclinação transversal máxima de 3% e sem cortes?	x			
6.15	b)	O portão de acesso à garagem, enquanto abre ou fecha, tem seu movimento limitado à faixa de acesso ou ao lote, sem invadir a faixa livre de circulação de pedestres?	X			
6.15 e 5.6.4.2	c)	Portão de acesso à garagem possui sistema de sinalização visual e sonora?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA		
	NECESSITA PROJETO ?		X			

Item da NBR9050		1.4 QUANTO ÀS JUNTAS, GRELHAS E TAMPAS DE INSPEÇÃO EM ROTAS ACESSÍVEIS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.5, 6.3.6 e 6.3.4.1	a)	Grades, ralos, juntas de dilatação e tampas de inspeção estão niveladas com o piso (admite-se ressalto máximo de 5 mm)?	X			
6.3.5, 6.3.6	b)	Os vãos das grelhas têm distanciamento máximo de 15 mm e o sentido das aberturas é transversal ao deslocamento ou têm formato quadricular/circular quando houver fluxos em mais de um sentido de circulação?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA		
	NECESSITA PROJETO ?		X			

Item da NBR9050		1a. EDIFICAÇÃO EM OBRAS	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.5	a)	Em caso de obra, reforma em andamento no prédio, o tapume preserva a circulação na faixa livre de pedestre (1,20 m)?		X		
6.12.5	b)	No caso do tapume ocupar a calçada, há uma circulação provisória com no mínimo 1,20 m de largura sobre o leito carroçável?		X		
6.12.5	c)	Essa circulação possui rampa para saída e retorno à calçada?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

		ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	
Item da NBR9050	2. ESTACIONAMENTO	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.2 e 6.14.1.2	a) O piso do estacionamento é antiderrapante, regular e estável?	X			O estacionamento não possui nenhum tipo de acessibilidade
6.14.3, Lei nº 13.146/2015, Resolução nº 304/08 do Contran	b) Possui 2% das vagas destinadas a veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, com no mínimo uma vaga?		X		
6.14.1.2	c) Estas vagas estão localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos?		X		
6.14.1.2	d) Possui espaço adicional de circulação, vinculado à vaga, com no mínimo 1,20 m, sinalizado no piso conforme norma, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres? (Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio)		X		
6.12.7.3 e 6.14.1.2	e) Existe rebaixamento de guia junto à vaga acessível ligando-a à rota acessível?		X	X	
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 304/08 do Contran	f) Em vaga para pessoa com deficiência existe placa de sinalização vertical com o Símbolo Internacional de Acesso e com identificação escrita conforme Resolução CONTRAN?		X		
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 236/07 do Contran	g) As vagas reservadas possuem sinalização horizontal (no piso) com o Símbolo Internacional do Acesso?		X		
6.14.1.2	h) O percurso entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores é de no máximo 50 m?		X		
6.14.3, Lei nº 10.741/03 e Resolução nº 303/08 do Contran	i) Possui 5% das vagas destinadas a pessoas idosas, com no mínimo uma vaga?		X		
6.14.1.1	j) As vagas para as pessoas idosas estão localizadas próximas aos acessos da edificação?		X		
6.14.1.1 e Resolução nº 303/08 do Contran	k) Em vaga para pessoa idosa, existe placa de sinalização vertical conforme Resolução CONTRAN?		X		
6.14.1.1 e Resolução nº 303/08 do Contran	l) As vagas reservadas possuem sinalização horizontal com o nome IDOSO?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		

		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050	3. ACESSO À EDIFICAÇÃO (Portas / vãos principais ou secundários que permitem a entrada ao prédio pela calçada frontal, pátios ou acessos laterais)	Não se aplica	Observações
6.2.2	a) Todas as entradas da edificação são acessíveis?	X	
6.2.2	b) Caso contrário, foram esgotadas todas as possibilidades de adequação das entradas?		X
5.3.2	c) No acesso principal a edificação, se totalmente adaptado às exigências da lei, existe o Símbolo Internacional do Acesso - SIA?		X
6.2	d) A entrada principal do prédio é visualmente acessível, ou seja, pode ser facilmente percebida?	X	

6.2.8, Seção 5 e sub-itens	e)	Possui sinalização informativa e direcional da localização das entradas e saídas acessíveis?		X		
5.2.8.1.7, 5.4.2 e Anexo B	f)	Possui mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA		
	NECESSITA PROJETO ?		X			

Item da NBR9050		3.1 QUANTOS AOS PISOS NOS ACESSOS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.2	a)	É antiderrapante?	X			
6.3.2	b)	É regular, estável e não trepidante?	X			
6.3.8, 5.4.6, NBR16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário (exemplos: próximo a desníveis, portas de acesso à edificação, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas)?	X			
6.3.8, 5.4.6 e NBR16537 (Seção 7)	d)	Possui piso tátil direcional onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?	X			
9.2 e NBR16537 (Seção 7)	e)	Possui piso tátil direcional dos acessos da edificação até o balcão de informação?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA		
	NECESSITA PROJETO ?		x			

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
--------------------	--------------------------

3. ACESSO À EDIFICAÇÃO		ATENDE NBR9050- 2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050	3.2 CARACTERÍSTICAS DAS ENTRADAS:	SIM	NÃO		
6.1, 6.1.1.2 e 6.3.4.1	a) Existe rampa em qualquer caso em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X			
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,50 m, sendo admissível 1,20 m?	X			
6.6.2.1	c) A rampa atende à inclinação máxima de 8,33%?		X		
6.6.3, 6.6.4 e 6.9	d) Possui guia de balizamento, corrimão e guarda-corpos quando não houver paredes laterais e patamares nas dimensões requeridas?	X			
6.3.4.1	e) A diferença entre o exterior e a soleira da porta de entrada tem no máximo 0,5 cm ou, quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm, é chanfrada na proporção 1:2 (50%)?	X			
6.1.1.2	f) Se a entrada é alcançada por escada, existe a opção de rampa ou equipamento eletromecânico?	X			
6.3.7	g) Na existência de capacho na entrada, está embutido no piso ou possui desnível máximo de 0,5 cm?			X	
6.11.2.4	h) As portas de acesso atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?	X			
6.11.2.13	i) Portas e paredes envidraçadas têm faixa de sinalização visual com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?	X			Porém estão danificadas
6.11.2.13	j) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?	X			Porém estão danificadas
6.11.2.11	k) Na existência de portas de correr, os trilhos ficam na parte superior?			X	
6.11.2.11	l) Em caso de estarem na parte inferior, os trilhos estão nivelados com a superfície do piso?			X	
6.11.2.11	m) As frestas dos trilhos, na parte inferior das portas de correr, são inferiores a 1,5 cm?			X	
6.2.5	n) Na existência de catracas ou cancelas, alguma delas possui acessibilidade?			X	
6.2.7	o) Em caso de portas giratórias, há uma entrada alternativa acessível?			X	
Anexo B	p) Os tons e/ou cores da parede e piso são diferentes?	X			
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
	NECESSITA PROJETO ?		X		

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RELATÓRIO ACESSIBILIDADE AGU BELEM 2026 LEVANTAMENTO R01

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Item da NBR9050	3.4 QUANTO ÀS ESCADAS NO ACESSO:	ATENDE NBR9050- 2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1	a) Existe escada no acesso?	X			
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?	X			
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?		X		
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?	X			
6.8.7	e) Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20 m de dimensão longitudinal?			X	
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?			X	
5.4.6, NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da escada?		X		
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?	X			
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?	X			
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?	X			
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?	X			
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?		X		
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?	X			
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?			X	
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?			X	
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8), NBR14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X	
5.4.4.2	q) Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?		X		
6.8.2	r) As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$		X		Pisada 0,3 m - Ok / Espelho: 0,07 m - Não atende
6.8.4	s) Em construções novas, o primeiro e o último degrau de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?		X		
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
	NECESSITA PROJETO ?		X		

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

		SUBSOLO				TERREO				MEZANINO			
		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050		SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO		
4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA													
4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL													
6.11.1	a)	Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?											
6.3.2	b)	O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?											
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?											
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?											
4.3.3	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?											
4.3.3	f)	Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?											
6.1.2	g)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?											
		SIM		NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM		NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM		NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?				X				X				X	

Item da NBR9050		4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	
				SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO			
6.3		a)	Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).		X		Elevadores	X			ELEVADORES	X			ELEVADORES	
			NECESSITA PROJETO ?		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
						X			X				X			

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050

4-1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL

6.11.1

a)

Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?

6.3.2

b)

O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?

5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)

c)

Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?

5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)

d)

Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?

4.3.3

e)

No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?

4.3.3

f)

Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?

6.1.2

g)

A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

ATENDE NBR9050-2020

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

ATENDE NBR9050-2020

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

ATENDE NBR9050-2020

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

ATENDE NBR9050-2020

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

ATENDE NBR9050-2020

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

ATENDE NBR9050-2020

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

ATENDE NBR9050-2020

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

4-2 CIRCULAÇÃO VERTICAL

Item da NBR9050

4-2 CIRCULAÇÃO VERTICAL

6.3

a)

Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

ATENDE NBR9050-2020

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

X

ELEVADORES

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

ATENDE NBR9050-2020

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

X

ELEVADORES

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

ATENDE NBR9050-2020

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

X

ELEVADORES

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

RELATÓRIO_ACESSIBILIDADE_AGU_BELEM_2026_LEVANTAMENTO_R01

9 de 59

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORM NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050	4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL
6.11.1	a) Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?
6.3.2	b) O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?
4.3.3	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?
4.3.3	f) Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?
6.1.2	g) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?

NECESSITA PROJETO ?

Item da NBR9050	4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL
6.3	a) Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).

NECESSITA PROJETO ?

		SUBSOLO				TERREO				MEZANINO			
		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050		SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO		
4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA													
4.2.1 QUANTO ÀS RAMPAS:													
6.1.1.2	a) Existe rampa interna?		X				X				X		
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,20 m?			X				X				X	
6.3.2	c) O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?			X				X				X	
6.6.2 (tabela 4 e 5)	d) A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?			X				X				X	
6.6.2.4	e) A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?			X				X				X	
6.6.4	f) Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m, no início e término da rampa, além da área de circulação adjacente?			X				X				X	
6.6.4	g) Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento, na direção do movimento?			X				X				X	
5.4.6	h) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?			X				X				X	
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistente, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?			X				X				X	
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?			X				X				X	
6.9.3.2	k) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?			X				X				X	
6.9.3.4	l) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?			X				X				X	
4.6.5	m) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?			X				X				X	
6.9.3.2	n) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?			X				X				X	
6.9.3.5	o) Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário ?			X				X				X	
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X				X				X	
6.6.2.8 e 6.6.3	q) Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?			X				X				X	
5.4.3	r) Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?			X				X				X	
		SIM NÃO		JUSTIFICATIVA		SIM NÃO		JUSTIFICATIVA		SIM NÃO		JUSTIFICATIVA	
NECESSITA PROJETO ?			X				X				X		

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

1º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020
SIMNÃO
NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

2º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020
SIMNÃO
NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

3º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020
SIMNÃO
NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

4.2.1 QUANTO ÀS RAMPAS:

Item da NBR9050

6.1.1.2

a)

Existe rampa interna?

6.6.2.5

b)

A rampa atende à largura mínima de 1,20 m?

6.3.2

c)

O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?

6.6.2
(tabela 4 e 5)

d)

A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?

6.6.2.4

e)

A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?

6.6.4

f)

Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m, no início e término da rampa, além da área de circulação adjacente?

6.6.4

g)

Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento, na direção do movimento?

5.4.6

h)

Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?

6.9.1

i)

Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistente, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?

4.6.5

j)

O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?

6.9.3.2

k)

O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?

6.9.3.4

l)

O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?

4.6.5

m)

Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?

6.9.3.2

n)

O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?

6.9.3.5

o)

Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário ?

6.6.2.8,
6.9.1,
NBR 9077 (Item 4.8) e
NBR14718

p)

Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?

6.6.2.8 e
6.6.3

q)

Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?

5.4.3

r)

Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?

SIMNÃO

JUSTIFICATIVA

SIMNÃO

JUSTIFICATIVA

SIMNÃO

JUSTIFICATIVA

NECESSITA PROJETO ?

SIMNÃO

JUSTIFICATIVA

SIMNÃO

JUSTIFICATIVA

SIMNÃO

JUSTIFICATIVA

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050	4.2.1 QUANTO ÀS RAMPAS:
6.1.1.2	a) Existe rampa interna?
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,20 m?
6.3.2	c) O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?
6.6.2 (tabela 4 e 5)	d) A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?
6.6.2.4	e) A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?
6.6.4	f) Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m, no início e término da rampa, além da área de circulação adjacente?
6.6.4	g) Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento, na direção do movimento?
5.4.6	h) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistente, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?
6.9.3.2	k) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?
6.9.3.4	l) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?
4.6.5	m) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?
6.9.3.2	n) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?
6.9.3.5	o) Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário ?
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (Item 4.8) e NBR14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?
6.6.2.8 e 6.6.3	q) Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?
5.4.3	r) Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?

NECESSITA PROJETO ?

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

		SUBSOLO				TERREO				MEZANINO			
		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050		SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO		
		4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA											
		4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:											
6.1	a)			X	Escada de uso exclusivo para emergência, não integrante da circulação interna usual.			X	Escada de uso exclusivo para emergência, não integrante da circulação interna usual.			X	Escada de uso exclusivo para emergência, não integrante da circulação interna usual.
6.3.2	b)			X				X				X	
6.7.1	c)			X				X				X	
6.7.2	d)			X				X				X	
6.8.7	e)			X				X				X	
6.8.8	f)			X				X				X	
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g)			X				X				X	
6.9.3.2	h)			X				X				X	
6.9.1	i)			X				X				X	
4.6.5	j)			X				X				X	
4.6.5	k)			X				X				X	
6.9.3.2	l)			X				X				X	
6.9.3.4	m)			X				X				X	
6.9.3.5	n)			X				X				X	
6.9.3.6	o)			X				X				X	
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (Item 4.8) e NBR 14718	p)			X				X				X	
5.4.4.2	q)			X				X				X	
6.4.2	r)	X			Possui uma atecamera para resgate, porém não está sinalizada.	X			Possui uma atecamera para resgate, porém não está sinalizada.	X			Possui uma atecamera para resgate, porém não está sinalizada.
5.5.1.3	s)	X				X				X			
5.5.2.1 e NBR16820	t)	X				X				X			
5.5.2.2	u)	X				X				X			
5.4.3	v)	X				X				X			
6.8.2	w)	X			Pisada: 0,25 m / Espelho: 0,16 m	X			Pisada: 0,25 m / Espelho: 0,16 m	X			Pisada: 0,25 m / Espelho: 0,16 m
6.8.4	x)		X				X				X		
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
			X				X				X		

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORM NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050

4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:

6.1

a)

Existe escada na edificação?

6.3.2

b)

O piso dos degraus é antiderrapante e estável?

6.7.1

c)

A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?

6.7.2

d)

Possui largura mínima de 1,20 m?

6.8.7

e)

Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?

6.8.8

f)

Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?

5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)

g)

Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?

6.9.3.2

h)

O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?

6.9.1

i)

Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?

4.6.5

j)

O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?

4.6.5

k)

Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?

6.9.3.2

l)

O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?

6.9.3.4

m)

O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?

6.9.3.5

n)

Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?

6.9.3.6

o)

Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?

6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (Item 4.8) e NBR 14718

p)

Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?

5.4.4.2

q)

Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?

6.4.2

r)

No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?

5.5.1.3

s)

Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?

5.5.2.1 e NBR16820

t)

O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?

5.5.2.2

u)

A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?

5.4.3

v)

Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?

6.8.2

w)

As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte:
a) 0,63 m ≤ p + 2e ≤ 0,65 m,
b) pisos (p): 0,28 m ≤ p ≤ 0,32 m e
c) espelhos (e): 0,16 m ≤ e ≤ 0,18 m

6.8.4

x)

Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?

ATENDE NBR9050-2020

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

SIM

NÃO

ATENDE NBR9050-2020

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

SIM

NÃO

ATENDE NBR9050-2020

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

SIM

NÃO

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

RELATÓRIO_ACESSIBILIDADE_AGU_BELEM_2026_LEVANTAMENTO_R01

15 de 59

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
-----------------	--------------------------

	4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA
Item da NBR9050	4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:
6.1	a) Existe escada na edificação?
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?
6.8.7	e) Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR 14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?
5.4.4.2	q) Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?
6.4.2	r) No caso de existirem escadas composto as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?
5.5.1.3	s) Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?
5.5.2.1 e NBR16820	t) O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?
5.5.2.2	u) A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?
5.4.3	v) Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?
6.8.2	w) As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) 0,63 m ≤ p + 2e ≤ 0,65 m, b) pisos (p): 0,28 m ≤ p ≤ 0,32 m e c) espelhos (e): 0,16 m ≤ e ≤ 0,18 m
6.8.4	x) Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

		SUBSOLO				TERREO				MEZANINO			
		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR 9050		SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO		
	4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA												
	4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :												
6.1.1.2	a) Existe elevador na edificação interligando todos os pavimentos?	X				X				X			
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?		X				X				X		
Anexo B (informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o da circulação?	X				X				X			
Anexo B (informativo)	d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?	X				X				X			
NBR NM 313 (5.3.1)	e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		X		1,40 m x 1,10 m		X		1,40 m x 1,10 m		X		1,40 m x 1,10 m
NBR NM 313 (Tabela 1)	f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		X		0,80 m x 2,10 m		X		0,80 m x 2,10 m		X		0,80 m x 2,10 m
6.10.1 e NBR16537 (Seção 6)	g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?		X				X				X		
NBR NM 313 (5.3.2.3)	h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?		X				X				X		
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?	X				X				X			
6.10.1	j) Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		X				X				X		
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?		X				X				X		
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X				X				X			
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	X				X				X			
5.4.5.1	n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?	X				X				X			
NBR NM 313 (5.3.3.1)	o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?	X				X				X			
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?	X				X				X			
5.4.5.2	q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?		X		Existem, porém não estão em braile		X		Existem, porém não estão em braile		X		Existem, porém não estão em braile
NBR NM 313 (5.4.4.3)	r) Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?	X			Há botão de telefone na cabine	X			Há botão de telefone na cabine	X			Há botão de telefone na cabine

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X			X			X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência			
--	--	--	--

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)			
---	--	--	--

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
--------------------	--------------------------

		1º PAVTO				2º PAVTO				3º PAVTO			
		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR 9050	4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :	SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO		
6.1.1.2	a) Existe elevador na edificação interligando todos os pavimentos?	X				X				X			
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?		X				X				X		
Anexo B (informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o da circulação?	X				X				X			
Anexo B (informativo)	d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?	X				X				X			
NBR NM 313 (5.3.1)	e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		X		1,40 m x 1,10 m		X		1,40 m x 1,10 m		X		1,40 m x 1,10 m
NBR NM 313 (Tabela 1)	f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		X		0,80 m x 2,10 m		X		0,80 m x 2,10 m		X		0,80 m x 2,10 m
6.10.1 e NBR16537 (Seção 6)	g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?		X				X				X		
NBR NM 313 (5.3.2.3)	h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?		X				X				X		
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?		X				X				X		
6.10.1	j) Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		X				X				X		
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?		X				X				X		
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X				X				X			
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	X				X				X			
5.4.5.1	n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?	X				X				X			
NBR NM 313 (5.3.3.1)	o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?	X				X				X			
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?	X				X				X			
5.4.5.2	q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?		X		Existem, porém não estão em braille		X		Existem, porém não estão em braille		X		Existem, porém não estão em braille
NBR NM 313 (5.4.4.3)	r) Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?	X			Há botão de telefone na cabine	X			Há botão de telefone na cabine	X			Há botão de telefone na cabine

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X			X			X	

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
--------------------	--------------------------

	4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA
Item da NBR 9050	4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :
6.1.1.2	a) Existe elevador na edificação interligando todos os pavimentos?
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?
Anexo B (informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o da circulação?
Anexo B (informativo)	d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?
NBR NM 313 (5.3.1)	e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?
NBR NM 313 (Tabela 1)	f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?
6.10.1 e NBR16537 (Seção 6)	g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?
NBR NM 313 (5.3.2.3)	h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?
6.10.1	j) Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?
5.4.5.1	n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?
NBR NM 313 (5.3.3.1)	o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?
5.4.5.2	q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?
NBR NM 313 (5.4.4.3)	r) Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

		SUBSOLO				TERREO				MEZANINO			
		4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA											
		4.2.4 QUANTO ÀS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ISO 9386:											
Item da NBR9050 ISO 9386		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO		
NBR 9050 6.1.1.2		a)	Existe plataforma elevatória na edificação?			X						X	
ISO 9386 9.1.1.4.3 (a)		b)	Possui entrada livre mínima de 0,90 m (Edificações com acesso público)?			X						X	
ISO 9386 9.2.1.3 / 9.2.1.4		c)	A cabine tem dimensão mínima de 0,90 m x 1,40 m?			X						X	
NBR9050 6.10.3.2		d)	Se a plataforma é vertical e de percurso aberto, o desnível a ser vencido é de até 2,00 m?			X						X	
NBR9050 6.10.3.1		e)	Se a plataforma é vertical de percurso aberto, possui fechamento lateral até a altura de 1,10 m?			X						X	
ISO 9386 seção 1 c)		f)	Se a plataforma é vertical e de percurso fechado, o desnível a ser vencido é de até 4,00 m?			X						X	
NBR9050 6.10.3.3		g)	Se a plataforma é vertical, possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos equipamentos e nos pavimentos atendidos para utilização assistida?			X						X	
NBR9050 6.2.5		h)	Se a plataforma é vertical, existe dispositivo de segurança (cancelas) isolando os locais de chegada e saída do equipamento?			X						X	
NBR9050 6.10.4.2		i)	Se a plataforma é de percurso inclinado, existe assento escamoteável para uso de pessoa com mobilidade reduzida?			X						X	
NBR9050 6.10.4.3		j)	Se a plataforma é de percurso inclinado, existe, na área de espera, sinalização tátil e visual informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado durante sua utilização e dispositivo de solicitação para tal auxílio a uma altura de 0,80 m a 1,00 m do piso?			X						X	
NBR9050 6.10.4.4		k)	Se a plataforma é de percurso inclinado, a projeção do seu percurso está sinalizada no piso?			X						X	
NBR9050 6.10.4.4 e 5.5.2		l)	Para qualquer tipo de plataforma: a área de espera de embarque está demarcada?			X						X	
				SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA				SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
		NECESSITA PROJETO ?			X					SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	

1º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

SIMNÃOJUSTIFICATIVA

X

2º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

SIMNÃOJUSTIFICATIVA

X

3º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

SIMNÃOJUSTIFICATIVA

X

!

RELATÓRIO_ACESSIBILIDADE_AQU_SELEM_2026_LEVANTAMENTO_R01

Item do NBR 9050	6. SANITÁRIO ACESSÍVEL OU BOXE SANITÁRIO ACESSÍVEL	BARRIL		OBSERVAÇÕES	TUBO		OBSERVAÇÕES	MECANISMO		OBSERVAÇÕES	O FRUTO		OBSERVAÇÕES	O FRUTO		OBSERVAÇÕES	O FRUTO		OBSERVAÇÕES	O FRUTO		OBSERVAÇÕES
		ATUAL	MENTE		ATUAL	MENTE		ATUAL	MENTE		ATUAL	MENTE		ATUAL	MENTE		ATUAL	MENTE		ATUAL	MENTE	
		SIM	NÃO		SIM	NÃO		SIM	NÃO		SIM	NÃO		SIM	NÃO		SIM	NÃO		SIM	NÃO	
7.4.3.9 Severidade 5.2.9B.2a 185 (9 a 25)	a) Tratando-se de edificação nova, conforme a Norma (2020) (identificar data de habilitação), existe sanitário acessível, para cada caso, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		X	Se existe nos pavimentos, 1, 2 e 3.		X			X			X	Se existe nos pavimentos, 1, 2 e 3.		X			X	Se existe nos pavimentos, 1, 2 e 3.		X	Se existe nos pavimentos, 1, 2 e 3.
7.4.3.9 Severidade 5.2.9B.2a 186 (26 a 50)	b) Tratando-se de edificação antiga, anterior a dezembro/2020 (identificar data de habilitação), esta dispõe de pelo menos um sanitário acessível por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?		X			X			X			X			X			X			X	
7.5.1	c) O sanitário está localizado em área acessível?		X			X			X			X			X			X			X	
7.5.1	d) Os sanitários possuem acesso pelo menos ao integral da área de circulação coletiva?		X			X			X			X			X			X			X	
5.6.6.1	e) Os sanitários possuem acesso pelo menos ao integral da área de circulação coletiva, incluindo a 40 cm da porta e com cor contrastante?		X			X			X			X			X			X			X	
6.2.4.1	f) A entrada é um desnível ou possui desnível entre 5 cm e 20 mm ladeado conforme Figura 187?		X			X			X			X			X			X			X	
5.2.2	g) O piso é impermeável?		X			X			X			X			X			X			X	
5.1.4 Figura 188	h) As dimensões mínimas do sanitário acessível permitem giro de 90° (diâmetro de 1,50 m), conforme Figura 188 da Norma 9050?		X			X			X			X			X			X			X	
7.5.4 Figura 189	i) Em caso de impossibilidade de atendimento das medidas mínimas, entende a Figura 189 da Norma 9050?		X			X			X			X			X			X			X	
6.1.2.4	j) A porta possui um vão livre de 0,80 m?		X			X			X			X			X			X			X	
7.5.2	k) O comprimento da porta é pelo menos 1,20 m?		X			X			X			X			X			X			X	
6.1.2.4 7.5.2	l) No caso de duas portas, a porta do sanitário no qual está instalado abre para frente ou possui espaço ao lado da porta para facilitar sua abertura?		X			X			X			X			X			X			X	
6.6.1.1	m) A largura da porta é, no mínimo, 80 cm, com pelo menos 120 cm de comprimento e acabamento sem arestas e recortado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		X			X			X			X			X			X			X	
7.5.2 6.1.2.4 6.6.1.1	n) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm e 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m. Desde que a porta esteja na porta, instalada a 1,00 m do batente e instalada na altura de 0,90 m conforme a Figura 189. No caso de maçaneta, a puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m medida do eixo do mecanismo de acionamento?		X			X			X			X			X			X			X	
5.4.1	o) Possui iluminação visual no centro de porta ou no guarda ao lado da maçaneta (1,20 m x 1,40 m) no lado externo, iluminando o ambiente?		X			X			X			X			X			X			X	
5.4.1	p) A iluminação visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ao batente em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso)?		X			X			X			X			X			X			X	
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	RECEITA PRODUZIDA	X			X			X			X			X			X			X		

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SUBSOLO

TERREO

Item da NBR9050	6a. SANITÁRIOS COLETIVOS (caso haja boxe acessível, preencher a guia anterior para o boxe)
7.10.1	a) Nos boxes comuns em edificações novas (posteriores a outubro de 2015), as portas têm vão livre mínimo de 0,80 m e contém área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro?
7.10.1	b) Nos boxes comuns em edificações existentes (anteriores a outubro de 2015), as portas têm vão livre mínimo de 0,60 m, abrindo para fora (recomendável)?
7.10.2	c) Existe pelo menos um boxe sanitário comum com barras de apoio para uso de pessoas com mobilidade reduzida?
6.3.4.1	d) A entrada do sanitário coletivo é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?
6.3.2	e) O piso é antiderrapante?
6.11.2.4	f) A porta possui um vão livre de 0,80 m?
6.11.2.7, 7.11.5 e 4.6.6.3	g) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?
4.6.6.1	h) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instaladas a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			0,6m
X			
	X		
X			
	X		
X			
	X		
X			
	X		

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			0,6m
X			
	X		
X			
	X		
	X		
X			
X			
	X		

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

Item da NBR9050	6.1A QUANTO AO LAVATÓRIO EM SANITÁRIOS COLETIVOS:
7.5	a) Pelo menos um lavatório está fixado a uma altura de 78 cm a 80 cm do piso?
7.10.3	b) No caso de lavatório instalado em bancada, pelo menos uma cuba possui altura superior entre 78 e 80 cm e possui altura livre inferior de no mínimo 73 cm?
7.10.3	c) Nesse caso, possui barras de apoio e está(ao) posicionada(s) na extremidade do conjunto?
7.8.1	d) O comando da torneira está no máximo a 50 cm da face externa frontal do lavatório?
7.8.2	e) As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?
7.8.1	f) Possui barra(s) de apoio(s) horizontal(is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?
7.8.1	g) Possui barra(s) de apoio(s) vertical(is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
	X		
		X	
X			0,44 m
X			
	X		
X			

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
	X		
		X	
X			0,44 m
X			
	X		
X			

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

Item da NBR9050		6.2A QUANTO AO MICTÓRIO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
7.10.4	a)	Pelo menos 01 (um) mictório é destinado ao uso por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida?		X		
7.10.4.1	b)	Existe área de aproximação frontal para pessoa com mobilidade reduzida (diâmetro de 60 cm) e para pessoa em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?	X			
7.10.4.3	c)	Para os modelos suspensos, têm altura (na borda frontal) de 0,60 m a 0,65 m?	X			
7.10.4.2	d)	A válvula está instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado? É preferível sensor eletrônico ou dispositivos equivalentes ou de fechamento automático.		X		1,15 m
7.10.4.3	e)	Possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m, fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	X			

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
X			
X			
	X		1,15 m
X			

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		

Item da NBR9050		6.3A QUANTO AOS ACESSÓRIOS:	
7.11.1	a)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?	
7.11.1	b)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?	
7.11	c)	Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objeto) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?	
7.11.3	d)	Possui cabides instalados junto a lavatórios, boxes de bacia sanitária e chuveiros?	
7.11.4	e)	Possui porta-objetos instalados junto a lavatórios, mictórios e bacias sanitárias, com profundidade máxima de 25 cm, sem interferir nas áreas de transferência e manobra e utilização das barras de apoio?	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

Item da NBR9050		6.4A QUANTO AOS CHUVEIROS:
7.12.1.2	a)	O box de chuveiro tem dimensões mínimas de 0,90 m x 0,95 m?
7.12.4	b)	O piso do box é antiderrapante e está nivelado com o piso adjacente?
7.12.4	c)	A grelha dentro do box está posicionada fora da área de manobra e transferência?
7.12.1.1	d)	Caso exista porta no box, esta porta não tem largura livre mínima de 0,90 m, é confeccionada em material resistente a impacto e não interfere na área de transferência?
7.12.1.1	e)	A entrada do box é livre de obstáculos, como trilhos não embutidos?
7.12.1.1 e Figura 127	f)	Existe banco articulado ou removível, com cantos arredondados e superfície antiderrapante impermeável, com profundidade mínima de 0,45 m, altura de 0,46 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m, instalados no eixo entre as barras, conforme Figura 127?
7.12.3 e Figura 127	g)	No box existem barras de apoio horizontais e verticais conforme Figura 127 da NBR 9050?
7.12.2 e 7.12.3	h)	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m da parede onde o banco está instalado?

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
--	--	--

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)		
--	--	--

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
-----------------	--------------------------

		MEZANINO				1º PAVTO			
Item da NBR9050		6a. SANITÁRIOS COLETIVOS (caso haja boxe acessível, preencher a guia anterior para o boxe)		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES		
		SIM	NÃO						
7.10.1	a)	Nos boxes comuns em edificações novas (posteriores a outubro de 2015), as portas têm vão livre mínimo de 0,80 m e contêm área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro?	X				0,6m		
7.10.1	b)	Nos boxes comuns em edificações existentes (anteriores a outubro de 2015), as portas têm vão livre mínimo de 0,60 m, abrindo para fora (recomendável)?	X						
7.10.2	c)	Existe pelo menos um boxe sanitário comum com barras de apoio para uso de pessoas com mobilidade reduzida?		X					
6.3.4.1	d)	A entrada do sanitário coletivo é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?	X						
6.3.2	e)	O piso é antiderrapante?		X					
6.11.2.4	f)	A porta possui um vão livre de 0,80 m?	X						
6.11.2.7, 7.11.5 e 4.6.6.3	g)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?		X					
4.6.6.1	h)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instaladas a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?	X						
5.4.1	i)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	X						
5.4.1	j)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?		X					

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO
	NECESSITA PROJETO ?		X			X			X

Item da NBR9050		6.1A QUANTO AO LAVATÓRIO EM SANITÁRIOS COLETIVOS:		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES		
		SIM	NÃO						
7.5	a)	Pelo menos um lavatório está fixado a uma altura de 78 cm a 80 cm do piso?		X					
7.10.3	b)	No caso de lavatório instalado em bancada, pelo menos uma cuba possui altura superior entre 78 e 80 cm e possui altura livre inferior de no mínimo 73 cm?		X					
7.10.3	c)	Nesse caso, possui barras de apoio e está(ao) posicionada(s) na extremidade do conjunto?			X				X
7.8.1	d)	O comando da torneira está no máximo a 50 cm da face externa frontal do lavatório?	X				0,44 m		
7.8.2	e)	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	X						
7.8.1	f)	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal(is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?		X					
7.8.1	g)	Possui barra(s) de apoio(s) vertical(is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?	X						

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO
	NECESSITA PROJETO ?		X			X			X

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

Item da NBR9050		6.2A QUANTO AO MICTÓRIO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
7.10.4	a)	Pelo menos 01 (um) mictório é destinado ao uso por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida?		X		
7.10.4.1	b)	Existe área de aproximação frontal para pessoa com mobilidade reduzida (diâmetro de 60 cm) e para pessoa em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?	X			
7.10.4.3	c)	Para os modelos suspensos, têm altura (na borda frontal) de 0,60 m a 0,65 m?	X			
7.10.4.2	d)	A válvula está instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado? É preferível sensor eletrônico ou dispositivos equivalentes ou de fechamento automático.		X		1,15 m
7.10.4.3	e)	Possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m, fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	X			
			SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
NECESSITA PROJETO ?			X			

	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
		X			X
	X			X	
	X			X	
		X			X
	X			X	
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
		X			

Item da NBR9050		6.3A QUANTO AOS ACESSÓRIOS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
7.11.1	a)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X		
7.11.1	b)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X		
7.11	c)	Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objeto) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X		
7.11.3	d)	Possui cabides instalados junto a lavatórios, boxes de bacia sanitária e chuveiros?		X		
7.11.4	e)	Possui porta-objetos instalados junto a lavatórios, mictórios e bacias sanitárias, com profundidade máxima de 25 cm, sem interferir nas áreas de transferência e manobra e utilização das barras de apoio?		X		
			SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
		NECESSITA PROJETO ?		X		

	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
		X			X
		X			X
		X			X
		X			X
		X			X
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
		X			

Item da NBR9050		6.4A QUANTO AOS CHUVEIROS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
7.12.1.2	a)	O box de chuveiro tem dimensões mínimas de 0,90 m x 0,95 m?			X	
7.12.4	b)	O piso do boxe é antiderrapante e está nivelado com o piso adjacente?			X	
7.12.4	c)	A grelha dentro do boxe está posicionada fora da área de manobra e transferência?			X	
7.12.1.1	d)	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m, é confeccionada em material resistente a impacto e não interfere na área de transferência?			X	
7.12.1.1	e)	A entrada do boxe é livre de obstáculos, como trilhos não embutidos?			X	
7.12.1.1 e Figura 127	f)	Existe banco articulado ou removível, com cantos arredondados e superfície antiderrapante impermeável, com profundidade mínima de 0,45 m, altura de 0,46 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m, instalados no eixo entre as barras, conforme Figura 127?			X	
7.12.3 e Figura 127	g)	No boxe existem barras de apoio horizontais e verticais conforme Figura 127 da NBR 9050?			X	
7.12.2 e 7.12.3	h)	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m da parede onde o banco está instalado?			X	

	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
		X			X
		X			X
		X			X
		X			X
		X			X
		X			X
		X			X
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
		X			

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

2º PAVTO

3º PAVTO

Item da NBR9050		6a. SANITÁRIOS COLETIVOS (caso haja boxe acessível, preencher a guia anterior para o boxe)	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
				SIM	NÃO		
7.10.1	a)	Nos boxes comuns em edificações novas (posteriores a outubro de 2015), as portas têm vão livre mínimo de 0,80 m e contém área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro?	0,6m	X			0,6m
7.10.1	b)	Nos boxes comuns em edificações existentes (anteriores a outubro de 2015), as portas têm vão livre mínimo de 0,60 m, abrindo para fora (recomendável)?		X			
7.10.2	c)	Existe pelo menos um boxe sanitário comum com barras de apoio para uso de pessoas com mobilidade reduzida?			X		
6.3.4.1	d)	A entrada do sanitário coletivo é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?		X			
6.3.2	e)	O piso é antiderrapante?			X		
6.11.2.4	f)	A porta possui um vão livre de 0,80 m?		X			
6.11.2.7, 7.11.5 e 4.6.6.3	g)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X		
4.6.6.1	h)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instaladas a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?		X			
5.4.1	i)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X			
5.4.1	j)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?			X		

			JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?				X	

Item da NBR9050		6.1A QUANTO AO LAVATÓRIO EM SANITÁRIOS COLETIVOS:	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
				SIM	NÃO		
7.5	a)	Pelo menos um lavatório está fixado a uma altura de 78 cm a 80 cm do piso?			X		
7.10.3	b)	No caso de lavatório instalado em bancada, pelo menos uma cuba possui altura superior entre 78 e 80 cm e possui altura livre inferior de no mínimo 73 cm?			X		
7.10.3	c)	Nesse caso, possui barras de apoio e está(ao) posicionada(s) na extremidade do conjunto?				X	
7.8.1	d)	O comando da torneira está no máximo a 50 cm da face externa frontal do lavatório?	0,44 m	X			0,44 m
7.8.2	e)	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?		X			
7.8.1	f)	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal(is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?			X		
7.8.1	g)	Possui barra(s) de apoio(s) vertical(is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?		X			

			JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?				X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

Item da NBR9050		6.2A QUANTO AO MICTÓRIO:	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
				SIM	NÃO		
7.10.4	a)	Pelo menos 01 (um) mictório é destinado ao uso por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida?			X		
7.10.4.1	b)	Existe área de aproximação frontal para pessoa com mobilidade reduzida (diâmetro de 60 cm) e para pessoa em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?		X			
7.10.4.3	c)	Para os modelos suspensos, têm altura (na borda frontal) de 0,60 m a 0,65 m?		X			
7.10.4.2	d)	A válvula está instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado? É preferível sensor eletrônico ou dispositivos equivalentes ou de fechamento automático.	1,15 m		X		1,15 m
7.10.4.3	e)	Possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m, fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		X			
			JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
NECESSITA PROJETO ?				X			

Item da NBR9050		6.3A QUANTO AOS ACESSÓRIOS:	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
				SIM	NÃO		
7.11.1	a)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X		
7.11.1	b)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X		
7.11	c)	Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objeto) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X		
7.11.3	d)	Possui cabides instalados junto a lavatórios, boxes de bacia sanitária e chuveiros?			X		
7.11.4	e)	Possui porta-objetos instalados junto a lavatórios, mictórios e bacias sanitárias, com profundidade máxima de 25 cm, sem interferir nas áreas de transferência e manobra e utilização das barras de apoio?			X		
			JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
NECESSITA PROJETO ?					X		

Item da NBR9050		6.4A QUANTO AOS CHUVEIROS:	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
				SIM	NÃO		
7.12.1.2	a)	O box de chuveiro tem dimensões mínimas de 0,90 m x 0,95 m?				x	
7.12.4	b)	O piso do box é antiderrapante e está nivelado com o piso adjacente?				x	
7.12.4	c)	A grelha dentro do box está posicionada fora da área de manobra e transferência?				x	
7.12.1.1	d)	Caso exista porta no box, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m, é confeccionada em material resistente a impacto e não interfere na área de transferência?				x	
7.12.1.1	e)	A entrada do box é livre de obstáculos, como trilhos não embutidos?				x	
7.12.1.1 e Figura 127	f)	Existe banco articulado ou removível, com cantos arredondados e superfície antiderrapante impermeável, com profundidade mínima de 0,45 m, altura de 0,46 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m, instalados no eixo entre as barras, conforme Figura 127?				x	
7.12.3 e Figura 127	g)	No box existem barras de apoio horizontais e verticais conforme Figura 127 da NBR 9050?				x	
7.12.2 e 7.12.3	h)	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m da parede onde o banco está instalado?				x	
			JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
NECESSITA PROJETO ?					X		

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO

ADVOGACIA-GERAL DA UNIBO

		BARRILHO			TUBO			MOLINHO			E. PAVO			E. PAVO			E. PAVO					
		ATENDE NBR 9050		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR 9050		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR 9050		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR 9050		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR 9050		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	
		SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM
07. MOBILIÁRIO																						
7.1. BARRILHO																						
8.5.1.1		a) No caso de banheiro de sala, este é do tipo piso inclinado, localizado na lado frontal do banheiro?																				
8.5.1.2		a) Os banheiros estão instalados com, no mínimo, duas alturas diferentes de bacia (200 cm e outra entre 120 cm e 1,10 m) em relação ao piso acabado?																				
8.5.1.3		c) O banheiro de 4,00 m possui altura livre inferior de 5,75 m?																				
8.5.1.3		d) Na possibilidade de separação frontal sob o equipamento, garantido em NBR 7																				
8.5.2		a) Quando copos descartáveis, estes estão entre 500 ml e 1,20 m do piso acabado?																				
8.5.2		b) Os outros materiais (garrafas, fitas etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 80cm e 1,20m do piso acabado?																				
8.5.2		a) Os materiais presentes e separação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?																				
		SIM NÃO JUSTIFICATIVA																				
		X																				

RELATÓRIO_ACESSIBILIDADE_AGU_BELEM_2026_LEVANTAMENTO_ROI

RELATÓRIO_ACESSIBILIDADE_AGU_BELEM_2026_LEVANTAMENTO_ROS

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE AL NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
PODERA

ADVOGACIA-GERAL DA UNBIO

Item do NBR 9050

07. MOBILIÁRIO

7.4 TELEFONES PÚBLICOS

Atende NBR 9050

Não se aplica

Observações

Atende NBR 9050

Não se aplica

Observações

Atende NBR 9050

Não se aplica

Observações

Atende NBR 9050

Não se aplica

Observações

Atende NBR 9050

Não se aplica

Observações

Atende NBR 9050

Não se aplica

Observações

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

Sim

Não

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

8.1

8.1.1

8.1.2

8.2.1

8.2.2

8.2.3

			SUBSOLO				TERREO					
Item da NBR9050		8. VESTIÁRIOS	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020	
			SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO
	a)	Existe vestiário?		X		O projeto original indica vestiário no subsolo; contudo, o ambiente não apresenta as características necessárias para essa classificação (ausência de armários, bancos e área de troca de roupas). O local possui apenas lavatórios, vasos sanitários e chuveiro, sendo classificado como sanitário coletivo.		X				X
6.11.2.4	b)	A porta possui um vão livre de 0,80 m?			X				X			
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X				X			
4.6.6.1	d)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X				X			
5.4.1	e)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X				X			
5.4.1	f)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?			X				X			
6.3.4.1	g)	A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?			X				X			
6.3.2	h)	O piso é antiderrapante?			X				X			
7.14.2	i)	Os bancos possuem encosto?			X				X			
7.14.2 Figura 132	j)	Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X				X			
7.14.3	k)	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X				X			
7.14.5	l)	Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X				X			
7.14.5	m)	Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?			X				X			
7.11.1	n)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X				X			
7.11.1	o)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X				X			
Para cabinas individuais:												
7.14.1	p)	A cabina possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?			X				X			
7.14.1.2	q)	A porta da cabina possui um vão livre mínimo de 0,80 m?			X				X			
7.14.1.2	r)	O sentido de abertura da porta é para fora?			X				X			
7.14.1.2	s)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X				X			

7.14.1.2	t)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da macaneta , conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X			X			
7.14.1	u)	Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X			X			
7.14.1.1	v)	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X			X			
7.14.1.1	w)	Estas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?			X			X			
7.14.1.1	x)	Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X			X			
7.14.1.1	y)	Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X			X			

		NECESSITA PROJETO ?
--	--	---------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

SIM	NÃO
	X

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

MEZANINO

1º PAVTO

Item da NBR9050		8. VESTIÁRIOS	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA
					SIM	NÃO			SIM	NÃO	
	a)	Existe vestiário?				X				X	
6.11.2.4	b)	A porta possui um vão livre de 0,80 m?	X				X				X
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?	X				X				X
4.6.6.1	d)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?	X				X				X
5.4.1	e)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	X				X				X
5.4.1	f)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?	X				X				X
6.3.4.1	g)	A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?	X				X				X
6.3.2	h)	O piso é antiderrapante?	X				X				X
7.14.2	i)	Os bancos possuem encosto?	X				X				X
7.14.2 Figura 132	j)	Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?	X				X				X
7.14.3	k)	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?	X				X				X
7.14.5	l)	Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	X				X				X
7.14.5	m)	Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?	X				X				X
7.11.1	n)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?	X				X				X
7.11.1	o)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?	X				X				X
Para cabinas individuais:											
7.14.1	p)	A cabina possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?	X				X				X
7.14.1.2	q)	A porta da cabina possui um vão livre mínimo de 0,80 m?	X				X				X
7.14.1.2	r)	O sentido de abertura da porta é para fora?	X				X				X
7.14.1.2	s)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?	X				X				X

7.14.1.2	t)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da macaneta , conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?	X				X				X
7.14.1	u)	Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?	X				X				X
7.14.1.1	v)	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?	X				X				X
7.14.1.1	w)	Estas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?	X				X				X
7.14.1.1	x)	Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?	X				X				X
7.14.1.1	y)	Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?	X				X				X

				JUSTIFICATIVA		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA		SIM	NÃO
		NECESSITA PROJETO ?					X				X

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

2º PAVTO

3º PAVTO

Item da NBR9050		8. VESTIÁRIOS	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
				SIM	NÃO		
	a)	Existe vestiário?			X		
6.11.2.4	b)	A porta possui um vão livre de 0,80 m?				X	
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?				X	
4.6.6.1	d)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?				X	
5.4.1	e)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				X	
5.4.1	f)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?				X	
6.3.4.1	g)	A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?				X	
6.3.2	h)	O piso é antiderrapante?				X	
7.14.2	i)	Os bancos possuem encosto?				X	
7.14.2 Figura 132	j)	Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?				X	
7.14.3	k)	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?				X	
7.14.5	l)	Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?				X	
7.14.5	m)	Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?				X	
7.11.1	n)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?				X	
7.11.1	o)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?				X	
Para cabinas individuais:							
7.14.1	p)	A cabina possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?				X	
7.14.1.2	q)	A porta da cabina possui um vão livre mínimo de 0,80 m?				X	
7.14.1.2	r)	O sentido de abertura da porta é para fora?				X	
7.14.1.2	s)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?				X	

7.14.1.2	t)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da macaneta , conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
7.14.1	u)	Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X	
7.14.1.1	v)	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	
7.14.1.1	w)	Estas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?			X	
7.14.1.1	x)	Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	
7.14.1.1	y)	Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	

			JUSTIFICATIVA		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		NECESSITA PROJETO ?				X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência									
LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORM NBR 9050:2020)									
UNIDADE / ÓRGÃO		ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO							
		MEZANINO		1º PAVTO					
Item da NBR9050		9. BIBLIOTECAS	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA
					SIM	NÃO		SIM	NÃO
	a)	Existe Biblioteca?				X			X
10.16	b)	Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis?	X				X		X
4.3	c)	Possui largura mínima de circulação de 0,90 m?	X				X		X
10.16.2	d)	Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma?	X				X		X
10.16.6	e)	Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis?	X				X		X
10.16.3	f)	A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90 m da largura?	X				X		X
10.16.3	g)	Nos corredores entre as estantes, existe, a cada 15 m, um local que permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m) para a cadeira de rodas?	X				X		X
10.16.4	h)	A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?	X				X		X
				JUSTIFICATIVA	SIM NÃO JUSTIFICATIVA		SIM NÃO		
		NECESSITA PROJETO ?				X			X

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência							
LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORM NBR 9050:2020)							
UNIDADE / ÓRGÃO		ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO					
				2º PAVTO		3º PAVTO	
Item da NBR9050		9. BIBLIOTECAS	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
				SIM	NÃO		
	a)	Existe Biblioteca?			X		
10.16	b)	Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis?				X	
4.3	c)	Possui largura mínima de circulação de 0,90 m?				X	
10.16.2	d)	Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma?				X	
10.16.6	e)	Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis?				X	
10.16.3	f)	A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90 m da largura?				X	
10.16.3	g)	Nos corredores entre as estantes, existe, a cada 15 m, um local que permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m) para a cadeira de rodas?				X	
10.16.4	h)	A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?				X	
			JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
		NECESSITA PROJETO ?			X		

		SUBSOLO				TERREO							
Item da NBR9050		10. AUDITÓRIOS E SIMILARES		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020	
			SIM	NÃO	SIM			NÃO	SIM			NÃO	
	a)	Existe auditório?				X		X					
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b)	A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?				X			X		NÃO HÁ ESPAÇOS RESERVADOS		
10.3.4	c)	Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?				X			X				
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d)	A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende é de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art.23 do Decreto nº 5.296/04)?				X			X				
10.3.4.2	e)	O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?				X			X				
10.3.4.4 Dec. 5296/04	f)	Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?				X			X				
10.3.4.4	g)	O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?				X			X				
10.3.1	h)	Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?				X			X				
10.3.5	i)	Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?				X			X				
10.3.1	j)	Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?				X			X				
10.3.1	k)	Esses locais estão indicados por sinalização?				X			X				
10.3.2	l)	Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?				X			X				
10.3.1	m)	Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?				X			X				
5.5.1.2	n)	Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?				X			X				
10.4.3 e 10.4.4	o)	O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?				X		X			RAMPAS		
10.4.3	p)	A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,66% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?				X			X				
10.4.3	q)	A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)				X			X				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r)	O desnível entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?				X			X				
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s)	Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)?				X			X				
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t)	Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?				X			X				

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO
	NECESSITA PROJETO ?		X		X				X

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência				
LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)				
UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO			

				MEZANINO					1º PAVTO				
Item da NBR9050		10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA		
					SIM	NÃO			SIM	NÃO			
	a)	Existe auditório?	X				X				X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b)	A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?	X				X				X		
10.3.4	c)	Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?	X				X				X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d)	A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende é de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art.23 do Decreto nº 5.296/04)?	X				X				X		
10.3.4.2	e)	O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?	X				X				X		
10.3.4.4 Dec. 5296/04	f)	Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?	X				X				X		
10.3.4.4	g)	O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?	X				X				X		
10.3.1	h)	Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?	X				X				X		
10.3.5	i)	Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?	X				X				X		
10.3.1	j)	Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?	X				X				X		
10.3.1	k)	Esses locais estão indicados por sinalização?	X				X				X		
10.3.2	l)	Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30º a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?	X				X				X		
10.3.1	m)	Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?	X				X				X		
5.5.1.2	n)	Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?	X				X				X		
10.4.3 e 10.4.4	o)	O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?	X				X				X		
10.4.3	p)	A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,66% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?	X				X				X		
10.4.3	q)	A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)	X				X				X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r)	O desnível entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?	X				X				X		
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s)	Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)?	X				X				X		
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t)	Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?	X				X				X		

		JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	
	NECESSITA PROJETO ?			X			X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

2º PAVTO

3º PAVTO

Item da NBR9050		10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
				SIM	NÃO		
	a)	Existe auditório?				X	
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b)	A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?				X	
10.3.4	c)	Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?				X	
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d)	A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende é de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art.23 do Decreto nº 5.296/04)?				X	
10.3.4.2	e)	O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?				X	
10.3.4.4 Dec. 5296/04	f)	Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?				X	
10.3.4.4	g)	O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?				X	
10.3.1	h)	Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?				X	
10.3.5	i)	Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?				X	
10.3.1	j)	Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?				X	
10.3.1	k)	Esses locais estão indicados por sinalização?				X	
10.3.2	l)	Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?				X	
10.3.1	m)	Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?				X	
5.5.1.2	n)	Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?				X	
10.4.3 e 10.4.4	o)	O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?				X	
10.4.3	p)	A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,66% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?				X	
10.4.3	q)	A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)				X	
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r)	O desnível entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?				X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s)	Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)?				X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t)	Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?				X	

JUSTIFICATIVA

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

NECESSITA PROJETO ?

X

UNIDADE / ÓRGÃO ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

MEZANINO				1º PAVTO									
Item da NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES			NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES		ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES		ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	
							SIM	NÃO			SIM	NÃO	
9.3.3.1	a)	Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?	X						X				X
9.3.3.2	b)	Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?	X						X				X
9.3.3.3	c)	As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?	X						X				X
9.3.3.3	d)	É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autosserviço?	X						X				X
10.8.1	e)	Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?	X						X				X
4.3	f)	É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?	X						X				X
9.3.2.3	g)	As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?	X						X				X
9.3.2.4	h)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	X						X				X
9.2.2.1	i)	Caixas de pagamento são facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis?	X						X				X
9.2.2.2	j)	A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?	X						X				X
9.2.2.2	k)	O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m)	X						X				X
10.9.7	l)	Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?					X				X		
10.9.7	m)	As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?				0,92 m		X				X	
				JUSTIFICATIVA		SIM		NÃO	JUSTIFICATIVA		SIM		NÃO
NECESSITA PROJETO ?								X					X

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

2º PAVTO

3º PAVTO

Item da NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES		OBSERVAÇÕES
9.3.3.1	a)	Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?	
9.3.3.2	b)	Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?	
9.3.3.3	c)	As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?	
9.3.3.3	d)	É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autosserviço?	
10.8.1	e)	Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?	
4.3	f)	É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?	
9.3.2.3	g)	As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?	
9.3.2.4	h)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	
9.2.2.1	i)	Caixas de pagamento são facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis?	
9.2.2.2	j)	A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?	
9.2.2.2	k)	O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m)	
10.9.7	l)	Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	
10.9.7	m)	As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?	0,92 m

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
X			
	X		0,92 m

		JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

[illegible]

RESUMO

PROJETOS NECESSÁRIOS	ESPECIALIDADES		JUSTIFICATIVA
	LEVANTAMENTO CADASTRAL		Base para todos os demais projetos de adequação
	ARQUITETÔNICO		Rampas, sanitários, calçadas, balcões, demarcações
	SINALIZAÇÃO INTERNA / EXTERNA		Piso tátil, placas, Braille, SIA, emergência
	HIDROSSANITÁRIO		Adequação de sanitários acessíveis em todos os pavimentos
	ELÉTRICO / LÓGICO		Sinalização sonora de elevadores, alarmes de emergência
	CFTV / ALARME		Sinalização visual e sonora integrada de emergência
	FUNDAÇÕES / ESTRUTURA		
	REFORÇO ESTRUTURAL		

OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES

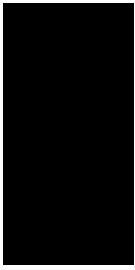
Com base na vistoria realizada, a edificação que abriga a Sede da Advocacia-Geral da União (AGU) em Belém/PA, localizada na Av. Assis de Vasconcelos, 625, Bairro Campina, apresenta significativo déficit de acessibilidade, não estando em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e demais legislações vigentes. Tendo em vista que o imóvel é locado e não tombado, existe ampla viabilidade técnica para as adequações

Nº da Foto	Pavimento
1	Externo
2	Externo
3	Externo
4	Externo
5	Externo
6	Externo
7	Externo
8	Externo
9	Externo
10	Externo
11	Interno
12	Interno
13	Interno
14	Corredor térrep
15	Sala 108 - 1ºpav
16	Sala 108 - 1ºpav
17	Sala 108 - 1ºpav
18	Sala 108 - 1ºpav
19	Sala 108 - 1ºpav
20	Sala 108 - 1ºpav
21	Corredor - 1ºpav
22	Corredor - 1ºpav
23	Interno 1ºpav
24	Banheiros coletivos
25	Banheiros coletivos
26	Banheiros coletivos
27	Banheiros coletivos
28	Banheiros acessíveis
29	Banheiros acessíveis
30	Banheiros acessíveis
31	Banheiros acessíveis
32	Interno
33	Externo
34	Externo
35	Externo
36	Garagem
37	Saida de emergencia
38	Saida de emergencia
39	Saida de emergencia
40	Saida de emergencia
41	Saida de emergencia
42	Saida de emergencia
43	Interno
44	Elevadores
45	Elevadores
46	Elevadores
47	Elevadores
48	Elevadores

49	Banheiros coletivos
50	Banheiros coletivos
51	Banheiros coletivos
52	Banheiros coletivos
53	Interno
54	Interno
55	Interno
56	Garagem
57	Garagem
58	Garagem
59	Garagem
60	Interno
61	Copa
62	Copa

Discriminação
Fachada do prédio
Calçada
Rampa de acesso
Escada de acesso ao prédio
Pisada da escada de acesso
Espelho da escada de acesso
Rampa de acesso ao prédio
Rampa de acesso ao prédio
Patamar de entrada
Porta de vidro sem faixa de sinalização
Balcão sem acessibilidade
Recepção de piso tátil direcionável
Área de espera da recepção
Corredor de acesso as salas
Identificação da sala onde foi feita a amostragem das salas -
Espaço interno das salas
Espaço interno das salas
Altura padrão do peitoril das salas
Altura padrão do comando de abertura das esquadrias
Esquadria padrão das salas
Área padrão externa as salas -
Porta de vidro interna padrão
Área interna de espera padrão dos pavimentos - 1º pav
Bancada padrão dos banheiros coletivos
Instalação padrão dos utensílios dos banheiros coletivos
Espelho padrão dos banheiros coletivos
Mictório padrão dos banheiros coletivos
Banheiro padrão de acessibilidade
Bacia sanitária e barras padrão do banheiro de acessibilidade
Pia padrão dos banheiros de acessibilidade
Porta padrão dos banheiros de acessibilidade
Portas duplas padrão do prédio
Rampa de acesso a garagem
Acesso a garagem
Calçada de acesso a garagem precisando de manutenção
Janela de vidro da guarita
Escada de emergencia
Corrimão da escada de emergencia
Pisada da escada de emergencia
Espelho da escada de emergencia
Abrigo padrão da escada de emergencia
Acesso padrão as escadas de emergencia
Sinalização padrão dos pavimentos
Padrão interno dos elevadores
Piso padrão dos elevadores
Barras padrão dos elevadores
Acionamento padrão dos elevadores
Acionamento externo padrão dos elevadores

Identificação padrão dos banheiros coletivos
Cabine padrão dos banheiros coletivos
Tamanho padrão das portas das cabines dos banheiros coletivos
Tamanho padrão das cabines dos banheiros coletivos
Hall padrão de circulação dos pavimentos
Iluminação padrão dos ppavimentos
Estação de trabalho padrão
Vagas de estacionamento
Vagas de estacionamento
Vagas de estacionamento
Vagas de estacionamento
Porta dupla padrão
Porta padrão das copas
Bancada padrão das copas



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Indicador de Acessibilidade

Vagas para pessoa com deficiência sinalizadas e próximas do acesso à edificação (2% do total de vagas)

Vagas para pessoa idosa sinalizadas e próximas do acesso à edificação (5% do total de vagas)

Rebaixamento de calçadas

Calçadas sem barreiras nas proximidades da edificação

Entrada livre de barreiras (catracas, porta giratória, trilhos não embutidos, degraus, entre outros)

Balcão de informação acessível (com pelo menos um trecho rebaixado)

Acesso a todos os pavimentos por pessoa em cadeira de rodas

Corredores com largura adequada e sem obstáculos

Sanitário acessível com entrada independente em todos os pavimentos

Piso tátil (interno e externo)

Sinalização visual e tátil junto a informações relevantes (sanitários, elevadores, saídas de emergência etc.)

Rotas de fuga acessíveis

Sistema de senhas com informação acessível (visual e sonora)

ncia

Presença do recurso na edificação (sim / não)

- NÃO
- NÃO
- SIM
- SIM
- NÃO
- NÃO
- SIM
- SIM
- NÃO
- NÃO
- NÃO
- NÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20260596597

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS TEIXEIRA VIECORGE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0120811090**

Registro: **0120811090AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Advocacia Geral Da União**

QUADRA SIG QUADRA 6

Complemento:

Cidade: **BRASÍLIA**

Bairro: **ZONA INDUSTRIAL**

UF: **DF**

CPF/CNPJ: **26.994.558/0068-30**

Nº: **S/N**

CEP: **70610460**

Contrato: **038/2023**

Celebrado em: **11/07/2023**

Valor: **R\$ 17.146,63**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS

Complemento:

Cidade: **BELÉM**

Data de Início: **01/04/2026**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **Advocacia Geral Da União**

Bairro: **CAMPINA**

UF: **PA**

Previsão de término: **30/04/2026**

Coordenadas Geográficas: **-14.557549, -48.490179**

Código: **Não Especificado**

Nº: **625**

CEP: **66017070**

CPF/CNPJ: **26.994.558/0068-30**

4. Atividade Técnica

10 - Coordenação

Quantidade

Unidade

25 - Coordenação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

25 - Coordenação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

7.045,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de levantamento técnico cadastral, vistoria in loco e elaboração de laudo de acessibilidade da edificação da AGU em Belém/PA, incluindo relatório fotográfico, planilha de verificação, diagnóstico das condições de acessibilidade, identificação de não conformidades e proposição de soluções técnicas, conforme ABNT NBR 9050:2020 e demais normas vigentes.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

LUCAS TEIXEIRA VIECORGE

RNP: **0120811090**

Data: **28/04/2026 13:32:27**

LUCAS TEIXEIRA VIECORGE - CPF: *.093.112-****

Advocacia Geral Da União - CNPJ: 26.994.558/0068-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 370ab
 Impresso em: 28/04/2026 às 13:32:27 por: , ip: 138.204.129.251

www.crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br

Fax: (92) 2125-7122



CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Amazonas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20260596597

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59**

Registrada em: **28/04/2026**

Valor pago: **R\$ 285,59**

Nosso Número: **8307228783**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 370ab
Impresso em: 28/04/2026 às 13:32:27 por: , ip: 138.204.129.251



LAUDO DE ACESSIBILIDADE

Conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e legislação vigente

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Cliente / Órgão:	Advocacia-Geral da União (AGU) - Sede de Belém/PA
Endereço:	Av. Assis de Vasconcelos, 625, Bairro Campina — Belém/PA
Tipologia:	Edificação Pública Federal - Uso Misto (Administrativo / Atendimento ao Público)
Pavimentação:	Edificação com 6 pavimentos (Subsolo, Térreo, Mezanino, 1º ao 3º Pavimento)
Situação do Imóvel:	Locado — Prédio Tombado / Histórico: NÃO
Atende ao Público:	Sim
Norma de Referência:	ABNT NBR 9050:2020, NBR 16537, NBR 14718, Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 13.146/2015 (LBI)
Responsável Técnico:	Lucas Teixeira Viecorge CREA 22269 D/AC ART: AM20260596597
Data do Laudo:	20/04/2026

LEGENDAS

Nº da Foto	Ambiente	Discriminação
1	Externo	Fachada do prédio
2	Externo	Calçada
3	Externo	Rampa de acesso
4	Externo	Escada de acesso ao prédio
5	Externo	Pisada da escada de acesso
6	Externo	Espelho da escada de acesso
7	Externo	Rampa de acesso ao prédio
8	Externo	Rampa de acesso ao prédio
9	Externo	Patamar de entrada
10	Externo	Porta de vidro sem faixa de sinalização
11	Interno	Balcão sem acessibilidade
12	Interno	Recepção de piso tátil direcionável
13	Interno	Área de espera da recepção
14	Corredor térreo	Corredor de acesso as salas
15	Sala 108 - 1º pav	Identificação da sala onde foi feita a amostragem das salas -
16	Sala 108 - 1º pav	Espaço interno das salas
17	Sala 108 - 1º pav	Espaço interno das salas
18	Sala 108 - 1º pav	Altura padrão do peitoril das salas
19	Sala 108 - 1º pav	Altura padrão do comando de abertura das esquadrias
20	Sala 108 - 1º pav	Esquadria padrão das salas
21	Corredor - 1º pav	Área padrão externa as salas -
22	Corredor - 1º pav	Porta de vidro interna padrão
23	Interno 1º pav	Área interna de espera padrão dos pavimentos - 1º pav
24	Banheiros coletivos	Bancada padrão dos banheiros coletivos
25	Banheiros coletivos	Instalação padrão dos utensílios dos banheiros coletivos
26	Banheiros coletivos	Espelho padrão dos banheiros coletivos
27	Banheiros coletivos	Mictório padrão dos banheiros coletivos
28	Banheiros acessíveis	Banheiro padrão de acessibilidade
29	Banheiros acessíveis	Bacia sanitária e barras padrão do banheiro de acessibilidade
30	Banheiros acessíveis	Pia padrão dos banheiros de acessibilidade
31	Banheiros acessíveis	Porta padrão dos banheiros de acessibilidade
32	Interno	Portas duplas padrão do prédio
33	Externo	Rampa de acesso a garagem
34	Externo	Acesso a garagem
35	Externo	Calçada de Acesso a garagem precisando de manutenção

36	Garagem	Janela de vidro da guarita
37	Saida de emergência	Escada de emergência
38	Saida de emergência	Corrimão da escada de emergência
39	Saida de emergência	Pisada da escada de emergência
40	Saida de emergência	Espelho da escada de emergência
41	Saida de emergência	Abrigo padrão da escada de emergência
42	Saida de emergência	Acesso padrão as escadas de emergência
43	Interno	Sinalização padrão dos pavimentos
44	Elevadores	Padrão interno dos elevadores
45	Elevadores	Piso padrão dos elevadores
46	Elevadores	Barras padrão dos elevadores
47	Elevadores	Acionamento padrão dos elevadores
48	Elevadores	Acionamento externo padrão dos elevadores
49	Banheiros coletivos	Identificação padrão dos banheiros coletivos
50	Banheiros coletivos	Cabine padrão dos banheiros coletivos
51	Banheiros coletivos	Tamanho padrão das portas das cabines dos banheiros coletivos
52	Banheiros coletivos	Tamanho padrão das cabines dos banheiros coletivos
53	Interno	Hall padrão de circulação dos pavimentos
54	Interno	Iluminação padrão dos pavimentos
55	Interno	Estação de trabalho padrão
56	Garagem	Vagas de estacionamento
57	Garagem	Vagas de estacionamento
58	Garagem	Vagas de estacionamento
59	Garagem	Vagas de estacionamento
60	Interno	Porta dupla padrão
61	Copa	Porta padrão das copas
62	Copa	Bancada padrão das copas



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Foto 05



Foto 06



Foto 07



Foto 08



Foto 09



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15

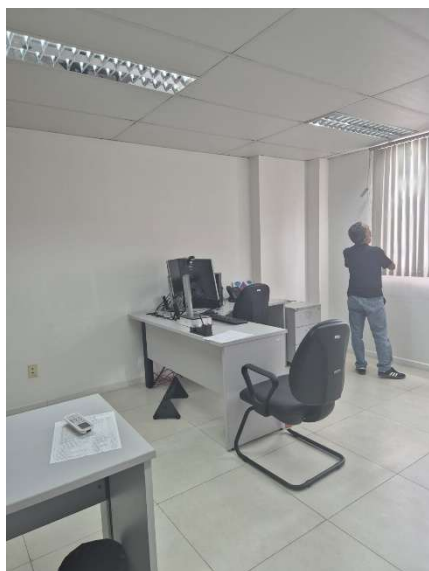


Foto 16

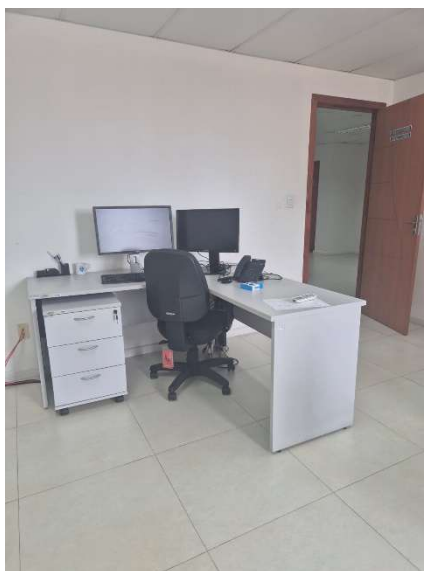


Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24



Foto 25



Foto 26



Foto 27



Foto 28



Foto 29



Foto 30



Foto 31



Foto 32



Foto 33



Foto 34



Foto 35



Foto 36

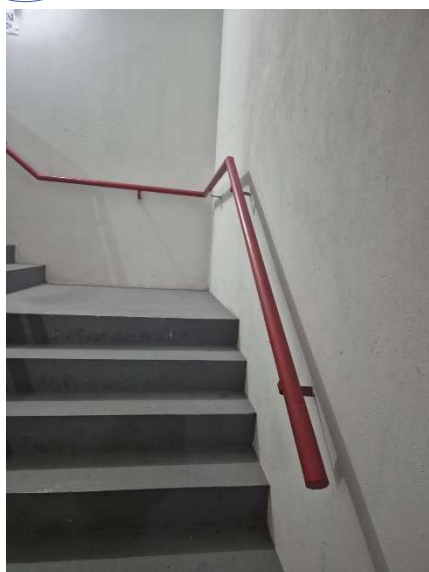


Foto 37



Foto 38



Foto 39



Foto 40

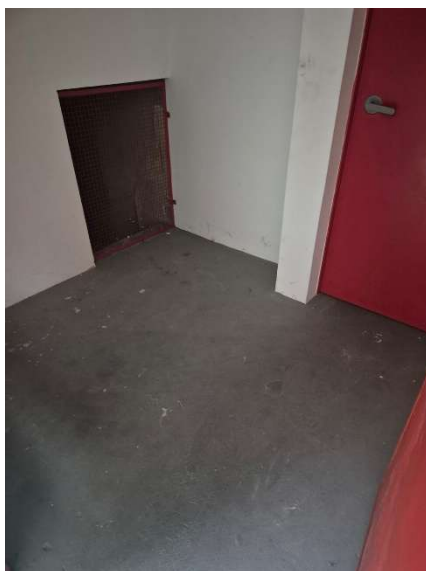


Foto 41



Foto 42



Foto 43



Foto 44

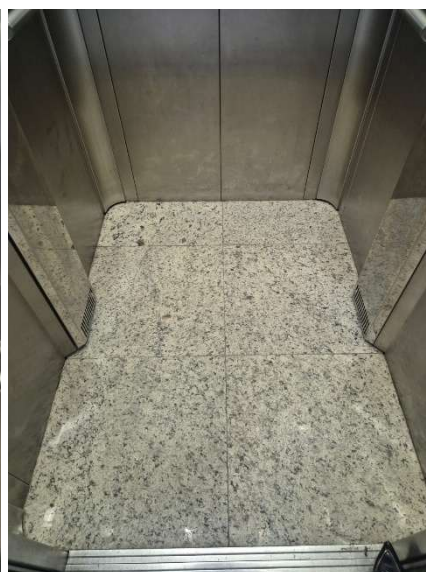


Foto 45



Foto 46



Foto 47



Foto 48



Foto 49



Foto 50



Foto 51



Foto 52



Foto 53



Foto 54



Foto 55



Foto 56



Foto 57

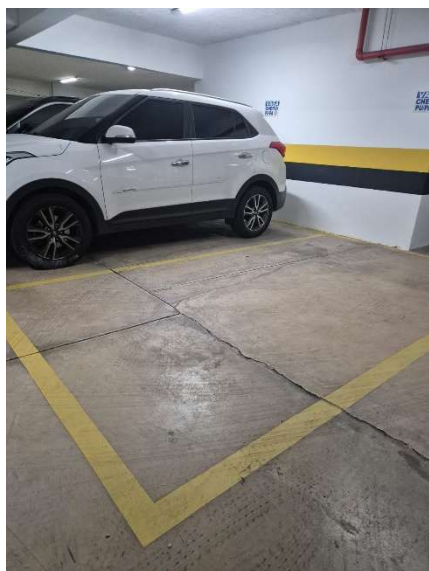


Foto 58



Foto 59



Foto 60

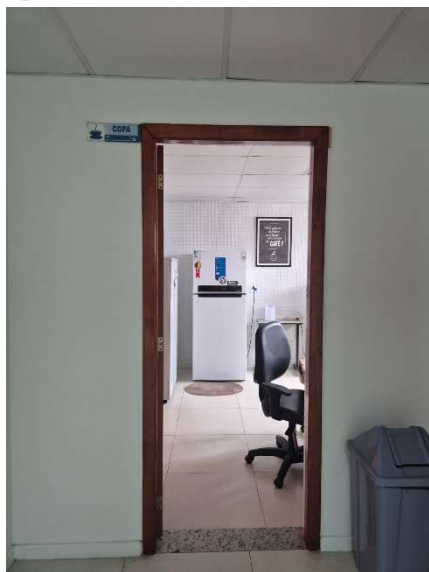


Foto 61



Foto 62



Documento assinado digitalmente

LUCAS TEIXEIRA VIECORGE

Data: 28/04/2026 14:44:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Teixeira Viécorge

Engenheiro Civil - CREA 22269 D/AC

ART nº: AM20260596597

Data: 24/04/2026

LAUDO DE ACESSIBILIDADE

Conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e legislação vigente

Cliente / Órgão:	Advocacia-Geral da União (AGU) - Sede de Belém/PA
Endereço:	Av. Assis de Vasconcelos, 625, Bairro Campina — Belém/PA
Tipologia:	Edificação Pública Federal – Uso Misto (Administrativo / Atendimento ao Público)
Pavimentação:	Edificação com 6 pavimentos (Subsolo, Térreo, Mezanino, 1º ao 3º Pavimento)
Situação do Imóvel:	Locado — Prédio Tombado / Histórico: NÃO
Atende ao Público:	Sim
Norma de Referência:	ABNT NBR 9050:2020, NBR 16537, NBR 14718, Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 13.146/2015 (LBI)
Responsável Técnico:	Lucas Teixeira Viecorge CREA 22269 D/AC ART: AM20260596597
Data do Laudo:	20/04/2026

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O presente Laudo de Acessibilidade foi elaborado em atendimento à Portaria Interministerial nº 323/2020 (MDH/ME) e tem como objetivo avaliar as condições de acessibilidade da edificação que abriga a Sede da Advocacia-Geral da União (AGU) no município de Belém, Estado do Pará, em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e demais normas e legislações vigentes.

A vistoria abrangeu todas as áreas de uso coletivo e de atendimento ao público da edificação de 6 pavimentos (Subsolo, Térreo, Mezanino e 1º ao 3º Pavimento), incluindo áreas externas (calçada, passeio público, estacionamento, acessos), áreas internas de circulação, elevadores, escadas, esquadrias, sanitários, mobiliário e sistemas de sinalização.

O laudo identifica as conformidades, não conformidades e propõe soluções técnicas para cada item em desacordo, com indicação de prioridade de intervenção e necessidade de projeto.

1.1. Base Legal e Normativa

- ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- ABNT NBR 16537 – Sinalização tátil no piso
- ABNT NBR 14718 – Guarda-corpos para edificação
- ABNT NBR 16820 – Sistemas de sinalização de emergência
- Lei nº 10.098/2000 – Normas gerais de acessibilidade
- Decreto nº 5.296/2004 – Regulamentação da Lei 10.098
- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (LBI / Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Portaria Interministerial MDH/ME nº 323/2020
- Resoluções CONTRAN nº 303/08, 304/08 e 236/07 (vagas especiais)

2. QUADRO GERAL DE INDICADORES DE ACESSIBILIDADE

O quadro a seguir apresenta os indicadores resumidos de acessibilidade da edificação, conforme formulário padrão do Manual de Adaptações de Acessibilidade (MDH, 2020):

Nº	Indicador de Acessibilidade	Situação
1	Vagas para pessoa com deficiência sinalizadas e próximas do acesso (2% do total)	NÃO
2	Vagas para pessoa idosa sinalizadas e próximas do acesso (5% do total)	NÃO
3	Rebaixamento de calçadas	SIM
4	Calçadas sem barreiras nas proximidades da edificação	SIM
5	Entrada livre de barreiras (catracas, porta giratória, trilhos, degraus)	NÃO
6	Balcão de informação acessível (com pelo menos um trecho rebaixado)	NÃO
7	Acesso a todos os pavimentos por pessoa em cadeira de rodas	SIM
8	Corredores com largura adequada e sem obstáculos	SIM
9	Sanitário acessível com entrada independente em todos os pavimentos	NÃO
10	Piso tátil (interno e externo)	NÃO
11	Sinalização visual e tátil junto a informações relevantes	NÃO
12	Rotas de fuga acessíveis	NÃO
13	Sistema de senhas com informação acessível (visual e sonora)	NÃO

Resultado: 3 indicadores SIM / 10 indicadores NÃO → a edificação NÃO é acessível em conformidade com a legislação vigente e necessita de intervenções urgentes.

3. CALÇADA, PASSEIO PÚBLICO E ESTACIONAMENTO

3.1. Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
6.12.3	Faixa livre para pedestre com largura mínima de 1,20 m, livre de conflitos de circulação	CONFORME	-
6.12.2	Inclinação longitudinal acompanha a das vias lindeiras	CONFORME	-
6.12.1	Desníveis entre lote e calçada vencidos no interior do lote	CONFORME	-
4.3.3	Obstáculos aéreos acima de 2,10 m (marquises, toldos, vegetação)	NÃO SE APLICA	-
6.1.1.2	Livre de obstáculos de mobiliário urbano comprometendo a rota acessível	CONFORME	-
6.12.1	Inclinação transversal da faixa livre de no máximo 3%	CONFORME	-
6.3.2	Piso antiderrapante	CONFORME	-
6.3.2	Piso contínuo, regular, estável, sem ressaltos ou depressões	CONFORME	-
5.4.6/NBR16537	Piso tátil de alerta onde necessário	NÃO CONFORME	-
5.4.6/NBR16537	Piso tátil direcional configurando rota acessível até a entrada	NÃO CONFORME	-
6.12.7.1	Recuo para parada de veículos não prejudica faixa livre do pedestre	CONFORME	-
6.12.7.1	Guia rebaixada ou faixa de pedestres elevada	NÃO CONFORME	Calçada No Mesmo Nível da rua

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
6.12.7.3	Rebaixo de meio-fio localizado em frente à faixa de pedestres	NÃO SE APLICA	Em frente à faixa de pedestre
6.12.7.3	Rampa e abas laterais com inclinação máxima de 8,33%	NÃO CONFORME	Rampa 01: 12,32% / Rampa 02: 8,33%
6.12.7.3	Rampa com largura mínima de 1,50 m	NÃO CONFORME	Rampa 01: 1,45m / Rampa 02: 1,20m
6.12.7.3/NBR16537	Rampa do rebaixo sinalizada com piso tátil de alerta	NÃO CONFORME	-
6.12.4	Guia rebaixada para veículo respeita faixa livre exclusiva de pedestres	CONFORME	-
6.15	Portão da garagem com movimento limitado à faixa de acesso durante abertura	CONFORME	-
6.15/5.6.4.2	Portão da garagem com sinalização visual e sonora durante abertura/fechamento	NÃO CONFORME	-
6.3.5/6.3.6	Vãos das grelhas com máx. 15 mm, abertura transversal ao deslocamento	CONFORME	-
6.3.2/6.14.1.2	Piso do estacionamento antiderrapante, regular e estável	CONFORME	O estacionamento não possui acessibilidade
6.14.3/Lei 13.146	2% das vagas destinadas a pessoa com deficiência (mínimo 1 vaga)	NÃO CONFORME	-
6.14.1.2	Vagas acessíveis localizadas evitando circulação entre veículos	NÃO CONFORME	-
6.14.1.2	Espaço adicional de 1,20 m sinalizado no piso junto às vagas acessíveis	NÃO CONFORME	-
6.14.3/Lei 10.741	5% das vagas destinadas a pessoas idosas	NÃO CONFORME	-

3.2. Não Conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	5.4.6 / NBR 16537	Ausência de piso tátil de alerta em locais necessários (junto a desníveis, portões e acessos)	Instalação de faixas de piso tátil de alerta (amarelo, textura em bolotas) nas bordas de rebaixos, próximo a portões e em todas as transições de nível, conforme NBR 16537	ALTA	NÃO
2	5.4.6 / NBR 16537	Ausência de piso tátil direcional configurando rota acessível da calçada até a entrada do edifício	Implantação de piso tátil direcional (amarelo, textura em linhas) conectando o rebaixo de meio-fio à entrada acessível do edifício, integrando piso de alerta nas mudanças de direção	ALTA	SIM
3	6.12.7.1	Ausência de guia rebaixada ou faixa de pedestres elevada — calçada no mesmo nível da rua sem rebaixo de meio-fio	Implantação de rebaixo de meio-fio com rampa e abas laterais, inclinação máxima de 8,33%, largura mínima de 1,50 m, com piso tátil de alerta, alinhada à faixa de pedestres	ALTA	SIM
4	6.12.7.3	Rampas de rebaixo de meio-fio com inclinação acima de 8,33% (Rampa 01: 12,32%) e largura insuficiente (Rampa 01: 1,45 m / Rampa 02: 1,20 m)	Reconstrução das rampas de meio-fio com inclinação máxima de 8,33% e largura mínima de 1,50 m, com abas laterais, piso antiderrapante e sinalização tátil de alerta	ALTA	SIM
5	6.12.7.3 / NBR 16537	Rampas de rebaixo sem piso tátil de alerta	Instalação de piso tátil de alerta amarelo na rampa e nas bordas do rebaixo, conforme projeto de sinalização de piso tátil	MÉDIA	NÃO
6	6.15 / 5.6.4.2	Portão de acesso à garagem sem sistema de sinalização visual e sonora durante abertura/fechamento	Instalação de alarme sonoro (buzina) e sinalização visual (luz estroboscópica) acoplados ao motor do portão, acionados automaticamente durante o ciclo de abertura e fechamento	MÉDIA	NÃO

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
7	6.14.3 / Lei 13.146/2015	Ausência de vagas para pessoa com deficiência (mínimo 2% do total) e para pessoa idosa (mínimo 5%)	Demarcação de vagas acessíveis em pavimento regular, com dimensões mínimas de 2,50 m x 5,00 m + espaço adicional de 1,20 m, próximas ao acesso, com sinalização vertical (placa SIA) e horizontal (símbolo no piso)	ALTA	NÃO

4. ACESSO À EDIFICAÇÃO

4.1. Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
6.2.2	Todas as entradas da edificação são acessíveis	CONFORME	-
5.3.2	SIA (Símbolo Internacional de Acesso) na entrada principal acessível	NÃO CONFORME	-
6.2	Entrada principal visualmente acessível e facilmente percebida	CONFORME	-
6.2.8	Sinalização informativa e direcional das entradas/saídas acessíveis	NÃO CONFORME	-
5.2.8.1.7/5.4.2	Mapa acessível após entrada principal com piso tátil associado	NÃO CONFORME	-
6.3.2	Piso do acesso antiderrapante	CONFORME	-
6.3.2	Piso regular, estável e não trepidante	CONFORME	-
6.3.8/NBR16537	Piso tátil de alerta nos acessos (próximo a desníveis e portas)	CONFORME	-
6.3.8/NBR16537	Piso tátil direcional nos acessos e áreas sem referência visual	CONFORME	-
9.2/NBR16537	Piso tátil direcional dos acessos até o balcão de informações	NÃO CONFORME	-
6.1/6.6.2.5	Rampa no acesso com largura mínima adequada	CONFORME	-
6.6.2.1	Rampa de acesso com inclinação máxima de 8,33%	NÃO CONFORME	Inclinação acima do permitido
6.3.4.1	Desnível entre exterior e soleira da porta máx. 0,5 cm	CONFORME	-
6.11.2.4	Portas de acesso com largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m	CONFORME	-
6.1	Escada no acesso presente	CONFORME	-
6.7.1	Escada integrante da rota acessível sem espelho vazado	NÃO CONFORME	-
5.4.6/NBR16537	Piso tátil de alerta no início e término da escada de acesso	NÃO CONFORME	-
6.9.3.2	Corrimão duplo e contínuo nos dois lados da escada de acesso	CONFORME	-
6.9.3.2	Corrimão prolonga-se 0,30 m além do início e término da escada	NÃO CONFORME	-
6.8.2	Dimensões dos pisos e espelhos dos degraus constantes — Pisada 0,30 m / Espelho 0,07 m	NÃO CONFORME	Espelho 0,07 m — não atende

4.2. Não Conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	5.3.2	Ausência do Símbolo Internacional de Acesso (SIA) na entrada principal acessível	Instalação de placa com Símbolo Internacional de Acesso (SIA) em material resistente, na altura de 1,20 m a 1,60 m do piso, fixada na parede adjacente à entrada ou no piso em frente ao acesso	MÉDIA	NÃO
2	6.2.8	Ausência de sinalização informativa e direcional das entradas e saídas acessíveis	Instalação de sistema de sinalização direcional com placas indicativas de acesso, conforme NBR 9050 seção 5	MÉDIA	SIM

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
3	5.2.8.1.7 / 5.4.2	Ausência de mapa tátil/acessível após a entrada principal com rota e informações da edificação	Instalação de mapa em relevo com legendas em Braille e alto relevo, logo após a entrada principal, com piso tátil de alerta associado	MÉDIA	SIM
4	9.2 / NBR 16537	Ausência de piso tátil direcional dos acessos até o balcão de informações	Implantação de piso tátil direcional do ponto de entrada acessível até o balcão de informações/atendimento, conforme projeto de sinalização tátil	ALTA	SIM
5	6.6.2.1	Rampa de acesso com inclinação acima de 8,33%	Adequação da rampa de acesso para atender à inclinação máxima de 8,33%, com patamares de descanso conforme tabelas da NBR 9050, e eventual redesenho de percurso	ALTA	SIM
6	6.7.1	Escada de acesso com espelho vazado — ausência de fechamento	Instalação de fechamento nos espelhos da escada para eliminar o risco de engate de bengalas e outros dispositivos de auxílio à locomoção	ALTA	NÃO
7	5.4.6 / NBR 16537	Ausência de piso tátil de alerta no início e término da escada de acesso	Instalação de faixas de piso tátil de alerta (textura em bolotas) no início e no término de cada lance de escada, conforme NBR 16537	ALTA	NÃO
8	6.9.3.2	Corrimão da escada de acesso não se prolonga 0,30 m além do início e do término	Extensão dos corrimãos em 0,30 m horizontalmente além do ponto de início e término da escada, mantendo altura e seção conforme norma	ALTA	NÃO
9	6.8.2	Espelho dos degraus da escada de acesso com 0,07 m — fora do intervalo de 0,16 m a 0,18 m	Reconstrução dos degraus da escada de acesso para atingir espelho entre 0,16 m e 0,18 m e pisada entre 0,28 m e 0,32 m, conforme fórmula: $0,63 \text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65 \text{ m}$	ALTA	SIM

5. ENTRADAS E ESQUADRIAS

5.1. Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
6.11.2.4	Portas com largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m	CONFORME	-
6.11.2.4	Em portas de duas folhas, pelo menos uma com vão livre de 0,80 m	NÃO CONFORME	Vão de 0,70 m
6.11.2.8	Portas vai-e-vem com visor adequado	NÃO CONFORME	-
6.11.2.2	Portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento com espaço livre de 0,60 m	NÃO CONFORME	-
6.11.2.3	Espaço lateral de 0,60 m em cada lado da porta (deslocamento lateral)	NÃO CONFORME	Somente boneca de 10 cm
5.4.1	Sinalização visual da porta associada à sinalização tátil em Braille e relevo	NÃO CONFORME	-
6.11.3	Peitoril de janelas respeita cone visual de cadeirante (aprox. 60 cm)	NÃO CONFORME	Peitoril 1,10 m
6.11.3	Comandos das janelas entre 0,60 m e 1,20 m do piso	NÃO CONFORME	Comandos a 1,70 m
6.11.2.6	Portas abertas com um único movimento	CONFORME	-
6.11.2.1	Portas em sequência com espaço de transposição (círculo 1,50 m)	NÃO CONFORME	-
6.3.4	Soleiras das portas sem desnível ou desnível chanfrado (5 a 20 mm)	CONFORME	-
6.11.2.13	Portas e paredes envidraçadas têm faixa de sinalização visual (mín. 50 mm)	CONFORME	Porém estão danificadas

5.2. Não Conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	6.11.2.4	Portas de duas folhas com vão de 0,70 m — abaixo do mínimo de 0,80 m	Adequação das portas duplas para garantir que pelo menos uma folha tenha vão livre mínimo de 0,80 m. Substituição de ferragens, dobradiças ou do conjunto porta/marco onde necessário	ALTA	NÃO
2	6.11.2.8	Portas do tipo vai-e-vem sem visor adequado	Instalação de visor em vidro temperado ou material transparente, com largura mínima de 0,20 m, borda inferior a 0,40 m e superior a 0,90 m do piso	MÉDIA	NÃO
3	6.11.2.2	Portas que abrem no sentido oposto sem espaço livre de 0,60 m contíguo à maçaneta	Adequação do espaço de manobra junto às portas, garantindo área livre de 0,60 m ao lado da maçaneta, ou inversão do sentido de abertura onde viável	MÉDIA	SIM
4	6.11.2.3	Espaço lateral insuficiente junto às portas — apenas boneca de 10 cm disponível	Remoção ou relocação de obstáculos laterais às portas para garantir espaço livre de pelo menos 0,60 m em cada lado, permitindo manobra em cadeira de rodas	ALTA	SIM
5	5.4.1	Sinalização visual das portas não associada à sinalização tátil em relevo e Braille	Instalação de placas com identificação em relevo e Braille na parede adjacente à maçaneta (lado de abertura), entre 1,20 m e 1,60 m do piso, para todos os ambientes de uso coletivo	MÉDIA	NÃO
6	6.11.3	Peitoril de janelas a 1,10 m — acima do cone visual de cadeirante (aprox. 0,60 m)	Substituição das janelas ou instalação de elementos que permitam visibilidade a partir da altura de 0,60 m do piso para o usuário de cadeira de rodas	BAIXA	SIM
7	6.11.3	Comandos das janelas a 1,70 m — acima do máximo de 1,20 m	Substituição de janelas por modelos com comando posicionado entre 0,60 m e 1,20 m do piso, ou instalação de manivelas/braços extensores acessíveis	MÉDIA	SIM
8	6.11.2.13	Faixas de sinalização visual em portas/paredes envidraçadas danificadas	Substituição das faixas de sinalização visual danificadas por novas faixas com no mínimo 50 mm de espessura, instaladas entre 0,90 m e 1,00 m do piso, em material resistente	ALTA	NÃO

6. CIRCULAÇÃO INTERNA – RAMPAS, ESCADAS E ELEVADORES

6.1. Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação (por pavimento)	Status	Observações
6.11.1	Corredores com largura mínima adequada (todos os pavimentos)	CONFORME	-
6.3.2	Piso interno antiderrapante, regular, estável e não trepidante	NÃO CONFORME	Todos os pavimentos analisados
5.4.6/NBR16537	Piso tátil de alerta onde necessário (todos os pavimentos)	NÃO CONFORME	-
5.4.6/NBR16537	Piso tátil direcional na rota acessível (todos os pavimentos)	NÃO CONFORME	-
4.3.3	Espaço de circulação livre de obstáculos	CONFORME	Todos os pavimentos
6.1.2	Rota acessível com iluminação mínima de 150 lux	CONFORME	Iluminação avaliada como suficiente por observação técnica in loco em todos os pavimentos
6.3	Circulação vertical acessível ligando todos os pavimentos	CONFORME	Via elevadores
6.1.1.2	Elevador interligando todos os pavimentos	CONFORME	-
6.3.1	Piso da cabine do elevador rígido e antiderrapante	NÃO CONFORME	-
NBR NM 313 (5.3.1)	Cabine do elevador com dimensões mínimas 1,40 m × 1,10 m	NÃO CONFORME	1,40 m × 1,10 m — limite mínimo

Item NBR 9050	Descrição / Verificação (por pavimento)	Status	Observações
NBR NM 313 (Tab.1)	Portas do elevador com vão livre de 0,80 m × 2,10 m	NÃO CONFORME	0,80 m × 2,10 m — limite mínimo
6.10.1/NBR16537	Piso tátil de alerta junto à porta do elevador	NÃO CONFORME	-
NBR NM 313 (5.3.2.3)	Espelho ou vidro para visualização de obstáculos ao sair do elevador	NÃO CONFORME	-
NBR NM 313 (5.3.2.1)	Corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo entre 0,85 m e 0,90 m	CONFORME	-
6.10.1	Sinalização sonora informando o pavimento	NÃO CONFORME	-
NBR NM 313 (5.4.3)	Dispositivo junto à porta indicando sentido de movimento (1,80 m–2,50 m)	NÃO CONFORME	-
NBR NM 313 (Tab.2)	Botoeira do pavimento entre 0,90 m e 1,10 m do piso	CONFORME	-
NBR NM 313 (Tab.2)	Botoeira da cabine entre 0,90 m e 1,30 m do piso	CONFORME	-
5.4.5.1	Botoeiras com informações em relevo e em Braille	CONFORME	-
5.4.5.2	Número do pavimento nos batentes externos em relevo e em Braille	NÃO CONFORME	Existem, porém não estão em Braille
6.1.1.2	Rampa interna presente	NÃO CONFORME	Não há rampas internas — todos os pavimentos
5.5.1.3	Sinalização tátil, visual e sonora junto às portas corta-fogo das escadas	NÃO CONFORME	-
6.4.2	Área de resgate prevista e sinalizada nas rotas de fuga	CONFORME	Possui antecâmara para resgate, porém não está sinalizada
6.8.2	Dimensões dos degraus constantes — Pisada 0,25 m / Espelho 0,16 m	NÃO CONFORME	Pisada fora do padrão (mín. 0,28 m)
5.4.4.2	Sinalização visual nas bordas de pisos e espelhos das escadas	NÃO CONFORME	-

6.2. Não Conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	6.3.2	Piso interno não antiderrapante, regular e estável — não conforme em todos os pavimentos	Substituição ou tratamento superficial do piso com material antiderrapante (aplicação de tinta texturizada, granilite ou substituição por piso vinílico/cerâmico adequado), em toda a extensão da rota acessível	ALTA	SIM
2	5.4.6 / NBR 16537	Ausência de piso tátil de alerta onde necessário em todos os pavimentos	Instalação de faixas de piso tátil de alerta (textura em bolotas) nas bordas de desníveis, junto a portas de acesso, elevadores e escadas em todos os pavimentos	ALTA	NÃO
3	5.4.6 / NBR 16537	Ausência de piso tátil direcional na rota acessível em todos os pavimentos	Implantação de piso tátil direcional (textura em linhas) em todos os pavimentos, conduzindo da circulação vertical até os principais ambientes de atendimento e uso	ALTA	SIM
4	6.3.1	Piso da cabine do elevador sem superfície rígida e antiderrapante	Substituição do revestimento do piso da cabine do elevador por material rígido e antiderrapante, conforme NBR 9050, preferencialmente em borracha ou vinílico texturizado	ALTA	NÃO
5	6.10.1 / NBR 16537	Ausência de piso tátil de alerta junto às portas dos elevadores	Instalação de faixa de piso tátil de alerta (bolotas) em cada pavimento, na área frontal às portas dos elevadores, com largura mínima de 0,25 m	ALTA	NÃO
6	NBR NM 313 (5.3.2.3)	Elevadores sem espelho ou vidro para visualização de obstáculos ao sair	Instalação de espelho ou painel de vidro na parede do fundo da cabine do elevador, permitindo ao usuário de	MÉDIA	NÃO

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
			cadeira de rodas observar o ambiente ao se deslocar de costas		
7	6.10.1	Elevadores sem sinalização sonora informando o pavimento	Instalação de dispositivo sonoro (campainha ou voz sintetizada) que anuncie cada pavimento ao parar, integrado ao sistema de controle do elevador	ALTA	NÃO
8	NBR NM 313 (5.4.3)	Ausência de dispositivo junto à porta do elevador indicando o sentido de movimento (1,80 m–2,50 m)	Instalação de dispositivo combinado (visual e sonoro) junto à porta do elevador em cada pavimento, indicando subida/descida, instalado entre 1,80 m e 2,50 m do piso	MÉDIA	NÃO
9	5.4.5.2	Número do pavimento nos batentes externos dos elevadores sem sinalização em Braille	Instalação de placas com numeração em relevo e em Braille nos batentes externos do elevador em cada pavimento, entre 1,20 m e 1,60 m do piso	MÉDIA	NÃO
10	5.5.1.3	Escadas sem sinalização tátil, visual e sonora nas portas corta-fogo	Instalação de sinalização tátil (piso de alerta), visual (faixas, placas fotoluminescentes) e sonora nos acessos às escadas de emergência e portas corta-fogo, conforme NBR 16820	ALTA	NÃO
11	6.4.2	Área de resgate existente mas não sinalizada nos pavimentos	Demarcação e sinalização da antecâmara de resgate com SIA (mínimo 15 × 15 cm), sinalização horizontal do espaço para cadeira de rodas (0,80 m × 1,20 m) e identificação conforme NBR 16820	ALTA	NÃO
12	6.8.2	Dimensões dos degraus das escadas internas fora do padrão — pisada 0,25 m (mín. 0,28 m)	Reconstrução ou revestimento com análise estrutural dos degraus das escadas para atingir pisada entre 0,28 m e 0,32 m, espelho entre 0,16 m e 0,18 m	ALTA	SIM
13	5.4.4.2	Escadas sem sinalização visual nas bordas dos pisos e espelhos	Instalação de faixas de sinalização visual contrastante (preferencialmente fotoluminescente) nas bordas frontais dos degraus, em toda a extensão da largura da escada	ALTA	NÃO

7. SANITÁRIOS

7.1. Sanitário Acessível e Coletivos – Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
7.4.3	Sanitário acessível por sexo em todos os pavimentos com entrada independente	NÃO CONFORME	Só existe nos pavimentos 1, 2 e 3
7.3.1	Sanitário acessível em rota acessível	NÃO CONFORME	Subsolo, Térreo e Mezanino sem rota acessível
6.3.4.1	Entrada sem desnível ou desnível tratado (5–20 mm chanfrado)	NÃO CONFORME	Subsolo, Térreo e Mezanino
6.3.2	Piso antiderrapante no sanitário acessível	NÃO CONFORME	Subsolo, Térreo e Mezanino
7.5 / Fig. 100	Dimensões mínimas permitem giro de 360° (diâmetro de 1,50 m)	NÃO CONFORME	Dimensões ok, porém louças impedem o giro (1º ao 3º pav.)
6.11.2.4	Porta com vão livre de 0,80 m	NÃO CONFORME	Subsolo, Térreo e Mezanino
7.5 (f)	Sentido de abertura da porta para fora	NÃO CONFORME	Subsolo, Térreo e Mezanino
5.6.4.1	Dispositivo de sinalização de emergência no sanitário acessível	NÃO CONFORME	-
5.4.1	Sinalização visual da porta do sanitário acessível com tátil em Braille	NÃO CONFORME	-
7.5	Área de transferência (0,80 m × 1,20 m) junto à bacia sanitária	NÃO CONFORME	Subsolo, Térreo e Mezanino sem banheiro; 1º ao 3º pav.: 0,90 m × 1,30 m
7.7.2.1	Altura da bacia: 43–45 cm sem assento / 46 cm com assento	NÃO CONFORME	Sem assento nos sanitários existentes

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
7.7.2.2	Barras de apoio com comprimento mínimo de 80 cm — barra fundo 0,40 m, lateral 0,40 m	NÃO CONFORME	Medidas irregulares em todos os pavimentos
7.7.2.3.1	Barra lateral distando 0,50 m da borda frontal da bacia	NÃO CONFORME	0,30 m — insuficiente
7.7.2.3.3	Eixo da barra de fundo a 0,30 m do eixo da bacia	NÃO CONFORME	0,40 m — distância excessiva
7.6.3	Barras de apoio distando 40 mm da parede	NÃO CONFORME	50 mm — acima do máximo
7.7.3.1	Acionamento da descarga a no máximo 1,00 m de fácil uso	CONFORME	1º ao 3º pavimento
7.8.1	Lavatório fixado entre 0,78 m e 0,80 m do piso	NÃO CONFORME	0,70 m — abaixo do mínimo
7.8.2	Torneiras acionadas por alavanca, sensor ou equivalente	NÃO CONFORME	Botão de acionamento — não atende
7.11.1	Espelho com borda inferior a no máximo 0,50 m do piso	NÃO CONFORME	Acessórios ausentes nos banheiros acessíveis
7.10.4.1	Área de aproximação frontal adequada para mictório acessível	NÃO CONFORME	-
7.10.4.3	Mictório suspenso com altura na borda frontal de 0,60 m a 0,65 m	NÃO CONFORME	-

7.2. Não conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	7.4.3	Sanitários acessíveis ausentes no Subsolo, Térreo e Mezanino — só existem nos pavimentos 1, 2 e 3	Implantação de sanitário acessível (masculino e feminino) com entrada independente dos sanitários coletivos, nos pavimentos Subsolo, Térreo e Mezanino, em rota acessível	ALTA	SIM
2	7.3.1	Sanitários acessíveis existentes não estão localizados em rota acessível	Adequação do percurso entre o acesso principal e os sanitários acessíveis, eliminando obstáculos e garantindo rota com largura mínima de 0,90 m e sinalização tátil	ALTA	SIM
3	7.5 / Fig. 100	Louças dos sanitários acessíveis (1º ao 3º pav.) impedem giro de 360º apesar das dimensões adequadas	Relocação ou substituição das louças sanitárias para liberar o diâmetro de giro de 1,50 m exigido pela NBR 9050, conforme Figura 100	ALTA	SIM
4	5.6.4.1	Ausência de dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia	Instalação de dispositivo de alarme sonoro e visual a 40 cm do piso, com cor contrastante, acionado por pressão ou alavanca, em todos os sanitários acessíveis	ALTA	NÃO
5	5.4.1	Ausência de sinalização visual com tátil em relevo e Braille na porta do sanitário acessível	Instalação de placa com símbolo de acessibilidade, texto em relevo e Braille na parede adjacente à maçaneta, entre 1,20 m e 1,60 m do piso	MÉDIA	NÃO
6	7.7.2.2	Barras de apoio da bacia com comprimento insuficiente — barra de fundo 0,40 m e lateral 0,40 m (mínimo 0,80 m)	Substituição das barras de apoio por modelos com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas a 0,75 m do piso, na parede de fundo e lateral da bacia, conforme item 7.7.2 da NBR 9050	ALTA	NÃO
7	7.7.2.3.1	Barra lateral da bacia distando apenas 0,30 m da borda frontal — mínimo 0,50 m	Relocação da barra lateral para distância de 0,50 m da borda frontal da bacia, mantendo o comprimento mínimo de 0,80 m	ALTA	NÃO
8	7.7.2.3.3	Eixo da barra de fundo da bacia a 0,40 m do eixo da bacia — deve ser 0,30 m	Relocação da barra de fundo para posicionar seu eixo a 0,30 m do eixo da bacia sanitária, com comprimento mínimo de 0,80 m	ALTA	NÃO
9	7.7.2.1	Bacia sanitária sem assento nos sanitários existentes (1º ao 3º pav.)	Instalação de assento sanitário fechado (sem abertura frontal), garantindo altura final de 46 cm com assento, conforme NBR 9050	MÉDIA	NÃO
10	7.8.1	Lavatório a 0,70 m do piso — abaixo do mínimo de 0,78 m	Elevação do lavatório para a faixa de 0,78 m a 0,80 m, com colunas ou estrutura de suporte adequada, garantindo área livre inferior de 0,73 m	ALTA	NÃO

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
11	7.8.2	Torneiras acionadas por botão — não atendem ao requisito de alavanca, sensor ou equivalente	Substituição das torneiras por modelos com acionamento tipo alavanca, sensor eletrônico de proximidade ou dispositivo equivalente de acionamento sem necessidade de preensão	MÉDIA	NÃO
12	7.11.1	Ausência de espelho e acessórios nos sanitários acessíveis	Instalação de espelho com borda inferior a 0,50 m do piso e borda superior a no mínimo 1,80 m; instalação de papeleira, cabide (máx. 1,20 m) e porta-objetos nos sanitários acessíveis	MÉDIA	NÃO
13	7.10.4.1 / 7.10.4.3	Mictório acessível sem área de aproximação frontal adequada e altura da borda incorreta	Adequação de pelo menos um mictório para uso acessível: altura de borda frontal de 0,60–0,65 m, área de aproximação frontal livre, barras de apoio bilaterais e acionamento a 1,00 m do piso	ALTA	SIM

7A. SANITÁRIOS COLETIVOS

7A.1. Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
7.10.2	Pelo menos um boxe sanitário comum com barras de apoio para PMR	NÃO CONFORME	-
6.3.2	Piso antiderrapante nos sanitários coletivos	NÃO CONFORME	-
6.11.2.4	Porta do sanitário coletivo com vão livre de 0,80 m	CONFORME	-
6.11.2.7 / 4.6.6.3	Porta com puxador horizontal (diâm. 25-35 mm, compr. mín. 0,40 m)	NÃO CONFORME	-
4.6.6.1	Maçaneta tipo alavanca com acabamento sem arestas	CONFORME	-
5.4.1	Sinalização visual associada à tátil em relevo e Braille	NÃO CONFORME	-
7.5	Pelo menos um lavatório fixado a 0,78-0,80 m do piso	NÃO CONFORME	-
7.10.3	Lavatório em bancada com barras de apoio na extremidade	NÃO CONFORME	-
7.8.1	Comando da torneira a no máximo 0,50 m da face frontal — 0,44 m	CONFORME	0,44 m — todos os pavimentos
7.8.2	Torneiras por alavanca, sensor ou equivalente	CONFORME	-
7.8.1	Barras de apoio horizontais na mesma altura do lavatório	NÃO CONFORME	-
7.10.4	Pelo menos um mictório destinado ao uso por PcD	NÃO CONFORME	-
7.10.4.2	Válvula de descarga do mictório a até 1,00 m do piso	NÃO CONFORME	1,15 m — todos os pavimentos
7.10.4.3	Altura da borda frontal do mictório de 0,60-0,65 m	CONFORME	-
7.10.4.3	Barras de apoio bilaterais no mictório (0,75 m do piso, compr. mín. 0,70 m)	CONFORME	-
7.12.1.2	Box de chuveiro com dimensões mínimas 0,90 m x 0,95 m	CONFORME	Subsolo e 1º ao 3º pav.
7.12.4	Piso do box antiderrapante e nivelado com o piso adjacente	NÃO CONFORME	-
7.12.1.1 / Fig.127	Banco articulado no box de chuveiro	NÃO CONFORME	-
7.12.3 / Fig.127	Barras de apoio horizontais e verticais no box de chuveiro	NÃO CONFORME	-
7.12.2 / 7.12.3	Registro do chuveiro a 1,00 m do piso e 0,45 m da parede do banco	NÃO CONFORME	-
7.11.3	Cabides junto a lavatórios, boxes e chuveiros	NÃO CONFORME	-
7.11.4	Porta-objetos junto a lavatórios, mictórios e bacias (prof. máx. 25 cm)	NÃO CONFORME	-

7A.2. Não Conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	7.10.2	Nenhum box sanitário coletivo possui barras de apoio para PMR	Instalação de barras de apoio em pelo menos um box coletivo por pavimento, comprimento mínimo 0,80 m, a 0,75 m do piso	ALTA	NÃO
2	6.3.2	Piso dos sanitários coletivos não é antiderrapante	Substituição ou tratamento superficial do piso dos sanitários coletivos com material antiderrapante em todos os pavimentos	ALTA	NÃO
3	6.11.2.7	Portas sem puxador horizontal adequado (diâm. 25-35 mm, compr. mín. 0,40 m)	Instalação de puxador horizontal em todas as portas dos sanitários coletivos, diâm. 25-35 mm, compr. mín. 0,40 m, afastado 0,10 m do batente na altura da maçaneta	MÉDIA	NÃO
4	5.4.1	Sinalização visual sem associação a tátil em Braille nos sanitários coletivos	Instalação de placas em relevo e Braille nas paredes adjacentes às portas dos sanitários coletivos, entre 0,90 m e 1,20 m do piso	MÉDIA	NÃO
5	7.5 / 7.10.3	Lavatórios coletivos fora da altura acessível (0,78-0,80 m) e sem barras de apoio	Adequação de pelo menos uma cuba por sanitário coletivo para altura de 0,78-0,80 m, altura livre inferior de 0,73 m e barras de apoio horizontais na extremidade do conjunto	ALTA	SIM
6	7.8.1	Ausência de barras de apoio horizontais junto aos lavatórios coletivos	Instalação de barras de apoio horizontais na mesma altura do lavatório, dist. máx. 50 cm do eixo, mín. 4 cm das bordas laterais e máx. 20 cm da borda frontal	ALTA	NÃO
7	7.10.4 / 7.10.4.2	Nenhum mictório acessível; válvula de descarga a 1,15 m (máx. 1,00 m)	Adequação de pelo menos um mictório coletivo por pavimento: válvula a no máximo 1,00 m do piso, barras bilaterais, borda frontal 0,60-0,65 m e área de aproximação livre	ALTA	SIM
8	7.12.4	Piso do box de chuveiro não antiderrapante e não nivelado com o piso adjacente	Substituição do piso do box por material antiderrapante, nivelado com o piso adjacente, eliminando desnível na entrada	ALTA	NÃO
9	7.12.1.1 / 7.12.3	Box de chuveiro sem banco articulado e sem barras de apoio	Instalação de banco articulado (prof. mín. 0,45 m, alt. 0,46 m, compr. mín. 0,70 m) e barras de apoio horizontais e verticais no box, conforme Figura 127 da NBR 9050	ALTA	NÃO
10	7.12.2	Registro do chuveiro fora da posição acessível — deve ser a 1,00 m do piso e 0,45 m da parede do banco	Relocação do registro do chuveiro para 1,00 m do piso acabado e 0,45 m da parede onde o banco está instalado	ALTA	NÃO
11	7.11.3 / 7.11.4	Ausência de cabides e porta-objetos nos sanitários coletivos	Instalação de cabides junto a lavatórios, boxes e chuveiros; porta-objetos com profundidade máxima de 25 cm junto a lavatórios, mictórios e bacias, sem interferir nas áreas de transferência	MÉDIA	NÃO

8. MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS E BALCÕES DE ATENDIMENTO

8.1. Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
8.5.1.1	Bebedouro com bica de jato inclinado no lado frontal	NÃO CONFORME	Prédio não possui bebedouros. Para atendimento à NBR 9050:2020, é necessária a instalação de bebedouros

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
			acessíveis em locais de uso coletivo.
8.5.1.2	Bebedouros em duas alturas: 0,90 m e entre 0,70 m e 0,80 m	NÃO CONFORME	Prédio não possui bebedouros. Para atendimento à NBR 9050:2020, é necessária a instalação de bebedouros acessíveis em locais de uso coletivo.
8.5.1.3	Bebedouro acessível (0,90 m) com altura livre inferior de 0,73 m	NÃO CONFORME	Prédio não possui bebedouros. Para atendimento à NBR 9050:2020, é necessária a instalação de bebedouros acessíveis em locais de uso coletivo.
9.2.1.1	Balcão de atendimento em rota acessível	NÃO CONFORME	-
9.2.3.5	Balcão de informações com aproximação lateral para cadeirante	NÃO CONFORME	-
9.4.3.2	Totens/dispensers de senha em rota acessível e altura adequada	NÃO CONFORME	-
9.4.3.5	Controles dos totens entre 0,80 m e 1,20 m e profundidade máx. 0,30 m	NÃO CONFORME	-
9.4.3.8	Equipamentos com informações visuais, auditivas e táteis acessíveis	NÃO CONFORME	-
5.2.8.1.2	Placas informando sanitários, acessos verticais e números de pavimentos	NÃO CONFORME	-
5.3.5.1	Placas indicando atendimentos preferenciais disponíveis	NÃO CONFORME	-
5.5.1.1	Elementos de sinalização de emergência para saídas e rotas de fuga	CONFORME	-
5.5.1.2	Rotas de fuga sinalizadas com informações visuais, sonoras e táteis	NÃO CONFORME	-
5.5.2.1	Acesso às áreas de resgate identificado conforme NBR 16820	NÃO CONFORME	-
5.5.2.2	Sinalização de piso do espaço para cadeira de rodas na área de resgate	NÃO CONFORME	-

8.2. Não Conformidades e Soluções Propostas – Bebedouros

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	8.5.1.2	Ausência de bebedouros na edificação — o prédio não dispõe de bebedouros em nenhum pavimento	Instalação de bebedouros com duas alturas de bica (modelo padrão a 0,90 m e modelo acessível a 0,70–0,80 m), com bica de jato inclinado no lado frontal e altura livre inferior de 0,73 m, em locais de fácil acesso em cada pavimento	MÉDIA	NÃO
2	8.5.1.1 / 8.5.1.3	Ausência de bebedouros acessíveis — não há bebedouros com bica de jato inclinado frontal, dupla altura de bica (0,90 m e 0,70–0,80	Instalação de bebedouros com bica de jato inclinado na face frontal, altura livre mínima de 0,73 m abaixo do equipamento e copos descartáveis entre 0,80 m e 1,20 m do piso	MÉDIA	NÃO

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
		m) nem altura livre inferior de 0,73 m			
3	9.2.1.1 / 9.2.3.5	Balcão de atendimento não está em rota acessível e sem aproximação lateral para cadeirante	Adequação do balcão de atendimento com pelo menos um trecho rebaixado a 0,75–0,85 m do piso, largura mínima de 0,90 m, e rota acessível conectando ao acesso principal	ALTA	SIM
4	9.4.3.2 / 9.4.3.5 / 9.4.3.8	Totens e dispensers de senha sem acessibilidade — rota, altura e informações inacessíveis	Adequação ou substituição dos totens/dispensers de senha por modelos com controles entre 0,80 m e 1,20 m do piso, profundidade máxima de 0,30 m, com informações visuais, auditivas e táteis	ALTA	NÃO
5	5.2.8.1.2 / 5.3.5.1	Ausência de placas informativas sobre sanitários, acessos e atendimentos preferenciais	Instalação de sistema de sinalização visual e em Braille, em alturas acessíveis, indicando sanitários, elevadores, pavimentos, saídas e atendimentos preferenciais disponíveis (SIA e símbolos complementares)	MÉDIA	SIM
6	5.5.1.2 / 5.5.2.1 / 5.5.2.2	Rotas de fuga sem sinalização tátil e sonora; áreas de resgate sem identificação nem demarcação no piso	Instalação de sinalização completa de rota de fuga (visual, tátil e sonora) e demarcação das áreas de resgate com SIA, conforme NBR 16820 e NBR 9050	ALTA	SIM

9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES GERAIS

Com base na vistoria realizada, a edificação que abriga a Sede da Advocacia-Geral da União (AGU) em Belém/PA, localizada na Av. Assis de Vasconcelos, 625, Bairro Campina, apresenta significativo déficit de acessibilidade, não estando em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e demais legislações vigentes.

Dos 13 indicadores avaliados, apenas 3 se encontram conformes (SIM): rebaixamento de calçadas, calçadas sem barreiras e corredores com largura adequada. Os demais 10 indicadores registram NÃO, evidenciando que a edificação NÃO é acessível de acordo com a legislação vigente.

Tendo em vista que o imóvel é locado e não tombado, existe ampla viabilidade técnica para as adequações necessárias. As intervenções prioritárias incluem:

- Implantação de sistema completo de piso tátil (direcional e de alerta) em todas as rotas acessíveis, áreas de circulação, escadas, elevadores e acessos
- Adequação das rampas de acesso externo e dos rebaixos de meio-fio às inclinações máximas permitidas (8,33%)
- Implantação ou adequação de sanitários acessíveis em todos os pavimentos, com barras de apoio em conformidade dimensional, assentos, espelhos e acessórios
- Demarcação e sinalização completa das vagas de estacionamento acessíveis (PcD e idosos) com SIA e sinalização horizontal
- Adequação dos elevadores com piso tátil de alerta junto às portas, espelho de retrovisor, sinalização sonora de pavimentos e placas em Braille nos batentes
- Adequação de balcão de atendimento, bebedouros e totens de senha para uso acessível
- Implantação de sinalização de emergência tátil e sonora nas escadas e áreas de resgate

- Substituição das esquadrias não conformes (portas com vão insuficiente, janelas com peitoril alto, comandos inacessíveis)

Todos os projetos de adaptação necessários deverão ser elaborados por profissional habilitado (Arquiteto ou Engenheiro), com emissão de ART/RRT, e executados sob supervisão técnica

9.1. Projetos Necessários

Especialidade / Projeto Necessário	Justificativa Principal
Levantamento Cadastral	Base para todos os demais projetos de adequação
Arquitetônico (Acessibilidade)	Rampas, sanitários, calçadas, balcões, demarcações
Sinalização Interna / Externa	Piso tátil, placas, Braille, SIA, emergência
Hidrossanitário	Adequação de sanitários acessíveis em todos os pavimentos
Elétrico / Lógico	Sinalização sonora de elevadores, alarmes de emergência
CFTV / Alarme	Sinalização visual e sonora integrada de emergência

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS TEIXEIRA VIECORGE
Data: 03/05/2026 19:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Teixeira Viécorge
Engenheiro Civil - CREA 22269 D/AC
ART nº: AM20260596597
Data: 20/04/2026